



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2010

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 20 DE MAIO DE 2010

N.º 05/2010



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO DIA VINTE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZ**

No dia vinte de Maio do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Valongo, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo
Vice – Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dra. Maria Trindade Morgado do Vale
	Dr. Arnaldo Pinto Soares
	Dr. José Joaquim da Silva Miranda
	Dr. José Luís da Costa Catarino
	Dra. Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dra. Maria José Baptista de Moura Azevedo
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara quando eram dez horas.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi justificada a falta do Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### REUNIÃO DE 2010.05.20 AGENDA DE TRABALHOS

#### **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

1.1 Intervenção dos Membros da Câmara.

#### **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

2.1 Resumo Diário da Tesouraria;

2.2 Aprovação da acta de 01.04.2010.

#### **3. DIVERSOS**

3.1 Constituição do Conselho Municipal de Educação – Mandato Autárquico 2009/2013;

3.2 Atribuição de subsídio de transporte - ano lectivo 2009/2010;

3.3 Atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados do 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB) - Ano Lectivo 2009/2010 ( 2ª fase);

3.4 Atribuição de subsídio ao Agrupamento Vertical de S. Lourenço – pagamento de refeições escolares EB1/JI das Saibreiras;

3.5 Doação de livros provenientes da Imprensa Nacional Casa da Moeda/Associação Nacional de Municípios e de um particular, Sr. Ventura de Almeida;

3.6 Proposta para celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo: Janeiro/Junho 2010;

3.7 Contrato de comodato para cedência de instalações ao Grupo Zés Pereiras “Os Lusitanos”;

3.8 Transferência financeira obrigatória para a empresa municipal Vallis Habita, EM;

3.9 Opção gestonária de despesas com pessoal para 2010;

3.10 Proposta de Alteração do Posicionamento Remuneratório;

3.11 Cedência do direito de superfície de uma parcela de terreno à Associação Viver Alfena;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### **4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

4.1 Empreitada de Requalificação e ampliação – Escola da Retorta – Campo. Ratificação do despacho que aprovou a minuta do contrato.

Valongo, 17 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### ADENDA

#### 5. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 .....

#### 6. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 .....

2.2 .....

#### 7. DIVERSOS

3.1 .....

3.2 .....

3.3 .....

3.4 .....

3.5 .....

3.6 .....

3.7 .....

3.8 .....

3.9 .....

3.10 .....

3.11 .....

#### 8. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1 .....

#### 5.

5.1 Proposta de atribuição de subsídio à União Ciclista de Sobrado;

5.2 Protocolo de Cooperação Cultural – Entretanto Teatro;

5.3 Marchas de S. João 2010 – proposta de pagamento às associações participantes.

Valongo, 18 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, cumprimentando todos os membros da Câmara.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo ter tomado conhecimento que a escola básica do Susão iria realizar um passeio ao parque biológico de Gaia e que, nessa deslocação, estaria implícita uma autorização de captação de imagens pela Câmara Municipal, não dando hipótese aos encarregados de educação de autorizar ou não tal captação de imagens, perguntando qual seria o interesse da Câmara naquele tipo de captação e divulgação de imagens.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que a Câmara passava no seu site imagens dos seus eventos.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que deveria haver autorizações em separado e que ela, como mãe, não autorizaria a recolha de imagens. Disse que não sabia se tal prática era legal, pois se o encarregado de educação não autorizasse a recolha de imagens, também não autorizava a participação na viagem.

Mudando de assunto, disse a Senhora Vereadora que no dia 18 de Maio de 2010, oitenta crianças da mesma escola tinham necessitado de transporte para actuarem numa peça de teatro que teria lugar no auditório do Vallis Longus, todavia, a Câmara não tinha cedido transporte para o efeito, acrescentando a Senhora Vereadora que sabia que a Câmara Municipal tinha dificuldades, mas que não seria por uma hora que o serviço ficaria prejudicado.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que havia prioridades definidas e que no dia do evento não tinha sido possível efectuar o transporte pretendido pela escola.

Disse a Senhora Vereadora que a Câmara Municipal tinha ajudado em diversas actividades das escolas e que cada escola tinha uma grande actividade por ano, a par de outras de menor dimensão, tentando a Câmara colaborar dentro das suas possibilidades, no entanto, disse, no dia do evento não havia transporte disponível para transportar as crianças.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que seria importante colmatar aquela lacuna. Disse, ainda, que nas novas salas de aula as placas de cortiça e os armários eram insuficientes.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que a Câmara não poderia dar aquilo que não tinha.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que todas as escolas EB1 do Município tinham sido vistoriadas pela DREN e que a Câmara sempre tinha procurado cumprir tudo o que a Lei estipulava. Acrescentou o Senhor Presidente da Câmara que a legislação não estabelecia actividades extra-curriculares para as crianças do pré-escolar.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que havia escolas em que o pré-escolar era abrangido por actividades extra-curriculares.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que as escolas em causa tinham feito um projecto-piloto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Miranda**, dizendo que era necessário pugnar pelo fim da subsídio-dependência das escolas e que era necessário criar infra-estruturas de dinâmica e motivação ao nível do corpo docente e discente e incentivar a participação dos pais.

Disse o Senhor Vereador que era necessário exigir uma participação mais pró-activa, sendo um bom exemplo a escola de Campo.

Disse, ainda, que os membros da Câmara, antes de serem políticos, eram cidadãos e tinham que lutar pela distinção, havendo muita coisa que não estava bem na política.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que concordava com o que havia sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. José Miranda.

Disse a Senhora Vereadora que a Câmara estava a trabalhar para que as escolas tivessem um papel pró-activo, informando que mensalmente reunia com os conselhos directivos das escolas E.B.2.3. e do 1º ciclo, de forma a acompanhar a actividade escolar. Disse, ainda, que havia escolas com mais dinâmica do que outras, tendo havido troca de experiências, no entanto, disse, não era possível impor aos conselhos directivos ideias de outras escolas.

Referiu a Senhora Vereadora que o processo de mudança de mentalidades era demorado e que a Câmara estava a trabalhar um projecto educativo e a tentar fazer o seu melhor.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, cumprimentando todos os presentes.

Felicitou a Senhora Vereadora o Senhor Presidente da Câmara pelo que tinha sido conseguido em relação à A41, dizendo a Senhora Vereadora que os eleitos pela Coragem de Mudar estavam de acordo com o que tinha sido dito pelos deputados do Partido Social Democrata relativamente à A41 e à forma de salvaguardar o centro do concelho de Valongo.

Mudando de assunto, disse a Senhora Vereadora que deveriam ser tornados públicos todos os apoios prestados pela Câmara Municipal às associações, sublinhando que seria interessante implementar tal



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

iniciativa, divulgando os apoios quantitativos, mas também o esforço que a Câmara fazia ao nível do apoio logístico ou outro, às associações do concelho.

Disse a Senhora Vereadora que seria importante que se percebesse o nível de esforço da Câmara Municipal nos apoios prestados às associações, devendo tais apoios ser aplicados em medidas tendentes a beneficiar os actuais e futuros utentes das instituições.

Mudando novamente de assunto, disse a Senhora Vereadora que tinha sido publicado um estudo feito pela DGAL relativamente à aplicação do PRED –, Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas ao Estado -, onde constava que na Câmara de Valongo, a par de outros Municípios, a transformação da dívida de curto prazo a fornecedores tinha passado a dívida de médio e longo prazo, acrescentando que pelos dados fornecidos pelo estudo, Valongo posicionava-se nos quatro Municípios com prazo médio de pagamento mais curto, de cerca de cem dias, o que, disse, lhe parecia pouco, embora o Secretário de Estado da Administração Local tivesse informado que se tratavam de valores provisórios.

Perguntou a Senhora Vereadora qual era o prazo médio de pagamento da Câmara Municipal de Valongo e se o PREDE tinha permitido reduzir o prazo médio de pagamento das dívidas a fornecedores, uma vez que esse era um dos objectivos do programa.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando todos os presentes.

Disse o Senhor Vereador que não conhecia o documento referido pela Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Luísa Oliveira, que teria sido enviado pela Câmara Municipal aos encarregados de educação, porém, disse, se a Câmara tinha intenção de utilizar as imagens captadas nas actividades com crianças, deveria proteger-se com autorização expressa dos pais para recolha de imagens. Disse o Senhor Vereador que o direito de reserva de imagem não era tão amplo que coubesse tudo, pois, disse exemplificando, se fosse tirada uma fotografia de uma avenida que apanhasse pessoas a circular, tal fotografia poderia ser publicada, sem ser necessária autorização, a menos que o objectivo fosse captar a imagem de uma pessoa em particular, acrescentando que se fossem tiradas fotografias de grupo nas actividades públicas das escolas, não havia meio de impedir a recolha de imagens, a menos que o objectivo da fotografia fosse captar um grande plano de uma criança em particular.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que uma vez que a declaração de autorização remetida pela Câmara Municipal aos encarregados de educação era uma declaração unilateral, o encarregado de educação poderia sempre declarar que autorizava a participação do seu filho na actividade, mas não autorizava a recolha de imagens, desde que o mesmo fosse o objecto da fotografia.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Maria José Azevedo**, dizendo que era jornalista de profissão e que no decorrer da sua actividade podia recolher imagens, desde que não fossem particularizadas. Exemplificou a Senhora Vereadora, dizendo que se uma equipa de reportagem cobrisse um evento da Câmara poderia editar imagens sem qualquer autorização, mas se fosse feito um comentário específico a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

uma criança ou fosse tomada como exemplo uma criança em particular, seria necessária autorização expressa dos pais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que no dia 10 de Maio de 2010 o Senhor Presidente da Câmara tinha feito um despacho a propósito da concessão de tolerância de ponto na manhã do dia 14 de Maio.

Disse o Senhor Vereador que no despacho era dito que era concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores, funcionários e agentes da Câmara Municipal, acrescentando que não percebia a distinção entre funcionários trabalhadores e funcionários agentes.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando todos os presentes.

Relativamente à sugestão dada pela Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Azevedo, de tornar público todos os apoios dados às instituições, disse o Senhor Vice-Presidente que a Câmara estava a elaborar um registo de todos os apoios concedidos e a criar mecanismos de medição automática. Disse que estavam a ser contabilizados todo o tipo de apoios, quer monetários, quer de disponibilização de mão-de-obra da autarquia, de forma a criar uma conta corrente por entidade, acrescentando que com facilidade o apoio da Câmara triplicava ou quadruplicava, se fossem contabilizados todos os tipos de apoio prestados ao longo do ano, com o pormenor de tais apoios serem constantemente desvalorizados, em virtude de não haver uma métrica.

Disse o Senhor Vice-Presidente que tinha tido uma reunião com todos os funcionários do Departamento da Cultura, tendo sido discutida a questão do número de recursos que a Câmara cedia gratuitamente às associações, estando os serviços a efectuar a sua contabilização.

Mais referiu o Senhor Vice-Presidente que em determinadas situações, a utilização dos espaços municipais pelas associações deveria ser pago, pois começariam a ser utilizados de uma forma muito mais regrada. Disse, ainda, que o turismo de Barcelona distribuía gratuitamente pelos hotéis cerca de um milhão de panfletos sobre a cidade, mas que a partir do momento que começaram a cobrar aos hotéis aqueles desdobráveis, o número tinha descido para cerca de cem mil, o que significava que havia algum abuso quando os serviços eram gratuitos.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente, a propósito da questão da recolha de imagens de crianças, que na terça-feira anterior tinha sido inaugurado o serviço de acesso à Internet no parque urbano de Ermesinde, estando presentes seniores que utilizavam o Espaço Internet, mas também crianças das escolas com os computadores Magalhães, tendo estado presente uma equipa de reportagem do Porto Canal que recolhera imagens em modo panorâmico, não tendo feito captação de imagens de nenhuma criança em particular, pois não tinha sido acautelada a autorização de recolha de imagens por parte dos respectivos encarregados de educação.

Concluiu o Senhor Vice-Presidente, dizendo que os profissionais de comunicação evitavam a recolha de imagens do rosto de crianças.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que deveria exigir-se que as colectividades recreativas e desportivas elaborassem o seu plano de actividades para a Câmara avaliar que tipo de actividades poderia apoiar, devendo também ser especificado nos contratos-programa celebrados com essas colectividades que tipo de apoios seriam dados pela Câmara, nomeadamente, a cedência de instalações e qual o valor envolvido. Disse o Senhor Vereador que as associações que não apresentassem um plano de actividades devidamente consolidado e preparado não tinham capacidade para fazerem as suas actividades, acrescentando que havia associações que dependiam da modificação dos seus dirigentes, havendo necessidade de se fazer um controlo mais efectivo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que ao ter sido garantido o acesso à A41, em Sobrado tinha sido reposta justiça, para além daquela via ser extremamente importante para o desenvolvimento do concelho e para a freguesia de Sobrado em particular.

Disse o Senhor Vereador que num futuro próximo, seria também importante que todos unissem esforços relativamente ao nó do Lombelho em Alfena e aos trabalhos da A4.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que havia um mês que tinha sido aprovada pela Assembleia Municipal a Conta de Gerência de 2009, que plasmava de forma exemplar a realidade da Câmara Municipal e a dimensão dos factos.

Disse que era do conhecimento de todos a situação em que se encontrava o país – tão dependente do exterior - das famílias e dos municípios, e que o Município de Valongo não estava imune à situação económica, acrescentando que eram cada vez mais as solicitações junto do Município, o que era preocupante, quando seriam cortados cem milhões de euros aos Municípios.

Disse que havia muitas solicitações ao nível da renovação do parque escolar, o que tinha levado a que a Câmara tivesse aproveitado os incentivos à renovação do parque escolar, de vias, nomeadamente a via distribuidora da zona industrial de Campo, e à construção do complexo desportivo da Outrela, investimentos que seriam utilizados pela população, mas que, infelizmente, não tinham a execução financeira esperada, tendo levado a uma dívida de curto prazo insustentável, implicando com a vida de terceiros, nomeadamente de empreiteiros, não havendo perspectiva de prazos de pagamento.

Disse o Senhor Vereador que perante a situação teria de se utilizar os instrumentos previstos na Lei, nomeadamente o saneamento conjuntural, que exigiria a envolvimento de todos e que culminaria num plano de saneamento financeiro, que seria elaborado por uma entidade externa, posteriormente teria de ser aprovado pelos Órgãos Municipais e pelo Tribunal de Contas, permitindo transformar a dívida de curto prazo em dívida de médio e longo prazo.

Disse o Senhor Vereador que a implementação de um plano de saneamento financeiro não era fácil e que teria de haver realismo e humildade para tomar as medidas necessárias, devendo haver um amplo consenso, não podendo haver propostas que aumentassem as despesas da Câmara Municipal, acrescentando que o Município teria de consolidar as suas contas e adaptar-se a uma nova realidade,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

com orçamentos rigorosos, cortando fortemente nas despesas correntes e ser criterioso nas despesas correntes.

Mais disse que na política era necessário dizer a verdade e que a verdade era reconhecer que havia um problema, tendo a responsabilidade de reavaliar e adoptar a estrutura da Câmara às novas realidades.

Acrescentou o Senhor Vereador que gostaria de ter o plano de saneamento financeiro aprovado em Outubro, aquando da elaboração do orçamento para 2011.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que os eleitos pela Coragem de Mudar saudavam a iniciativa da Câmara Municipal, tanto mais que tinham sempre demonstrado preocupação com o acumular de dívidas, quando tinha havido um aumento exponencial da dívida a fornecedores e empreiteiros, nos últimos anos do mandato anterior. Disse a Senhora Vereadora que na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para 2010 tinha havido muita criatividade, no entanto, disse, o Relatório de Contas de 2009 não enganava.

Disse, ainda, que independentemente de posteriormente se avaliar os responsáveis pela situação, era hora de tentar resolver o problema e apoiar a apresentação do Plano de Saneamento Financeiro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que no anterior mandato o Governo tinha convocado os Presidentes da Câmara para uma reunião, tendo a Senhora Ministra de Educação e o Senhor Primeiro-Ministro pedido que os municípios lançassem as obras de construção das escolas, tendo garantido um apoio de 70%.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que o Senhor Presidente da Câmara inicialmente tinha referido que haveria um financiamento de 70%, no entanto, posteriormente, a Senhora Dr.ª Ilda Soares tinha explicado que determinados tipos de investimentos não seriam comparticipados a 70%, tendo à data, o então Vereador do Partido Socialista, Senhor Eng.º António Gomes, referido que a comparticipação efectiva rondaria os 50%, uma vez que nas escolas nem todo o investimento era elegível ou não tinha o mesmo tipo de financiamento.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que a garantia dos 70% era para investimentos elegíveis, o que não tinha sido cumprido, acrescentando que a Câmara tinha conhecimento que havia equipamentos que não eram apoiados, nomeadamente os refeitórios.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que o Partido Socialista saudava a iniciativa da Câmara, que vinha dar razão às preocupações demonstradas pelos eleitos do Partido Socialista, quando tinha proposto ao Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, que houvesse contenção nas despesas, nomeadamente ao nível da contratação de funcionários.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que um dos grandes investimentos que estava em curso, e que a Câmara pretendia continuar, era o complexo desportivo da Outrela, e que quem iria beneficiar em termos imediatos daquele empreendimento seria a União Desportiva Valonguense, que deixaria vago o actual campo de futebol, com uma centralidade invejável.

Disse o Senhor Vereador que não sendo aquele espaço uma propriedade do clube nem do Município, era um espaço privado e, como tal, iria trazer benefícios incomensuráveis a um particular, quem quer que ele fosse, julgando que não fazia sentido utilizar dinheiros públicos para criar riqueza a um privado, ainda que indirectamente.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo não saber quem era o proprietário do espaço.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que, em tempos, o espaço tinha pertencido à família dos “Passaretas”.

Disse o Senhor Vereador que não punha em causa a validade e o interesse do complexo desportivo da Outrela, porém, o Município, ao mesmo tempo que iria gastar fundos públicos na construção do investimento, deveria procurar compensação pela libertação de um espaço que actualmente não tinha grande valor, pois era um campo de futebol e estava arrendado com uma renda muito baixa, mas, uma vez liberto, passaria a ter capacidade construtiva com todos os ganhos que daí advinham.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que o mesmo se passava com a muito pretendida ocupação de espaços de reservas ecológicas para transformação em zonas industriais, acrescentando que se tal fosse feito, a vantagem teria de ser do Município, que deveria adquirir os terrenos e não os particulares.

Sublinhou o Senhor Vereador que era necessário que o Município assumisse um novo paradigma relativamente aquela matéria.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que não via como seria possível impedir que os proprietários vendessem o espaço.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que era diferente negociar com os proprietários a compra do espaço enquanto houvesse campo de futebol ou negociar a compra do mesmo quando já havia uma alternativa, havendo uma diferença substancial na capacidade de negociação do Município.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que os terrenos junto ao nó de Alfena eram muito caros, mas se não tivesse havido uma deliberação para criação de uma zona industrial, os preços seriam substancialmente mais baixos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que no momento não estava equacionado o abandono do actual campo de futebol do Valonguense.

Disse o Senhor Vice-Presidente que o estádio da Outrela seria um estádio municipal, com gestão da Câmara Municipal, e que haveria um clube que utilizaria com maior frequência aquele equipamento, acrescentando que a União Desportiva Valonguense utilizava o campo de futebol do Balseilhas para os treinos dos mais jovens e, ao que sabia, os seniores iriam continuar a jogar no campo Valonguense.

Disse, ainda, o Senhor Vice-Presidente que a Associação Desportiva Valonguense pretendia evitar a utilização intensiva do relvado do actual campo de futebol e dar também melhores condições de treino às crianças, que actualmente tinham de treinar no campo pelado de Balseilhas.

Concluiu o Senhor Vice-Presidente, dizendo que tinha a indicação que a Associação Desportiva de Valonguense não equacionava a possibilidade de abandonar o actual campo de futebol, dadas as condições do mesmo e o valor da renda.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que era intenção do executivo criar campos municipais, de modo a que todos os clubes pudessem usufruir daqueles espaços e não para nenhum clube em particular.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o complexo desportivo da Outrela era meramente um exemplo, assim como os terrenos junto ao nó de Trásleça, acrescentando que quanto mais o Município tivesse a capacidade de antecipar os acontecimentos, em nome do interesse público e beneficiar de uma capacidade de decisão que era pública, melhor seria para o Município, pois, disse, quando o Estado entregava o poder de decidir sobre o território não era para que aquela competência fosse transferida para particulares, mas que permanecesse no domínio público.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que a Câmara não tinha intenção de comprar o actual estádio de futebol do Valonguense, acrescentando que aquele espaço não deveria ser para construção.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de quatro milhões setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e vinte e três cêntimos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### APROVAÇÃO DA ACTA

Foi aprovada a acta de 01.04.2010 por maioria.

Absteve-se o Senhor Vereador José Miranda por não ter estado presente na reunião.

### 3.1 CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANDATO AUTÁRQUICO 2009/2013

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 13/SIE/2010 de 28 de Abril de 2010, elaborada pela Técnica Superior, Cristina Sousa, cujo teor se transcreve:

“Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro e da Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/2003, de 11 de Outubro propõe-se a constituição do Conselho Municipal de Educação para o mandato autárquico 2009/2013 com a seguinte composição.

1. De acordo com o n.º 1, do artigo 5º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro e Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto (primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro) rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/2003, de 11 de Outubro, integram como representantes:

Alínea	Membro	Nome
a)	Presidente da Câmara Municipal de Valongo	Fernando Melo
b)	Presidente da Assembleia Municipal	Campos Cunha
c)	Vereadora responsável pelo Pelouro da Educação	Trindade Vale
d)	Presidente de Junta em representação das freguesias do concelho	Luís Ramalho
e)	Representante do director regional de educação	Carla Carneiro

2. De acordo com o n.º 2, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, integram ainda como representantes, desde que as estruturas representadas existam no Município:

Alínea	Membro	Nome
a)	Representante das instituições de ensino superior público	Não se aplica
b)	Representante das instituições de ensino superior privado	Não se aplica
c)	Representante do pessoal docente do ensino secundário público	Não houve candidatos
d)	Representante do pessoal docente do ensino básico público	Orlando Gaspar Rodrigues
e)	Representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública	Virgínia Varandas
f)	Representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados	Maria Odete Paiva



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

g)	Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação	Paulo Loureiro Arnaldo Rocha
h)	Representante das associações de estudantes	Pedro Costa
i)	Representante das instituições particulares de solidariedade social	Ângela Bragança
j)	Representante dos serviços públicos de saúde	António Bomba Pais
l)	Representante dos serviços da segurança social	Carla Moreira
m)	Representante dos serviços de emprego e formação profissional	Miguel Venâncio
n)	Representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto	Ilda Soares
o)	Representante das forças de segurança	Luís Barros (PSP) Rui Silva (GNR)

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Assembleia Municipal sob proposta da Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 4 do art. 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e art. 6º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro”.

Em 2010/04/29 a Exma. Sra. Chefe de Divisão, Dra. Angelina Ramalho, emitiu a seguinte informação: “À Consideração da Sra. Directora, Dra. Ilda Soares: Concordo com o proposto pela Técnica Superior, Dra. Cristina Sousa. Nos termos da legislação em vigor, foram desencadeadas todas as providências necessárias à constituição do Conselho Municipal de Educação para iniciar o respectivo funcionamento no presente mandato autárquico”.

Em 2010/04/29 a Exma. Sra. Directora de Departamento, Dra. Ilda Soares, emitiu a seguinte informação: “ À consideração da Sra. Vereadora Dra. Trindade Vale: Concordo com o proposto. A competência para decidir sobre o assunto é da Exma. Assembleia Municipal sob proposta da Exma. Câmara Municipal. Assim proponho elaborar minuta de deliberação”.

Em 2010/05/03 a Exma. Sra. Vereadora Dra. Trindade Vale, proferiu o seguinte despacho: “Concordo com o proposto. À consideração do Exmo. Senhor. Presidente da Câmara”.

Em 2010/05/06 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a sessão de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Miranda**, dizendo que estranhava que o ensino secundário não tivesse qualquer representante no Conselho Municipal de Educação, sendo grave e impensável que aquele órgão não tivesse um representante do ensino secundário. Disse, ainda, que o Conselho Municipal de Educação deveria ser dinamizado, porque o tempo era de co-responsabilização, não bastando que as escolas só discutissem e pedissem e, no âmbito da sua intervenção, não actuassem.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que as reuniões do Conselho Municipal da Educação havidas no anterior mandato tinham sido produtivas, tendo os intervenientes actuado com muito interesse.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que os representantes da educação no Conselho Municipal de Educação eram eleitos por concurso efectuado pela DREN e que não tinha havido concorrentes ao lugar de representante pelo ensino secundário, acrescentando que à posteriori tinha sido designada a Senhora Professora, **Dr.ª Paula Sinde**.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos do artigo 64, n.º 6 alínea a), conjugado com o artigo 53, n.º 4 alínea c) ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **unanimidade** submeter à apreciação da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação da constituição do Conselho Municipal de Educação para o mandato autárquico 2009/2013, com a composição descrita na supracitada informação.

### 3.2 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE - ANO LECTIVO 2009/2010

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 75/SASE/2010 de 20 de Abril de 2010, elaborada pelas técnicas superiores, Dra. Maria José Almeida e Dra. Helena Gonçalves, cujo teor se transcreve:

1. De acordo com o Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de Setembro têm direito a transporte escolar gratuito os alunos do ensino básico residentes a mais de 3 ou 4 km do estabelecimento de ensino que frequentam, sem ou com cantina respectivamente.
2. Os alunos que frequentam o ensino secundário têm direito à comparticipação de 50% do valor do transporte ao abrigo da Portaria n.º 181/86, de 6 de Maio.
3. Conforme o Plano de Transporte Escolar, ano lectivo 2009/2010: “Os alunos que frequentam o ensino secundário (10.º, 11.º e 12.º) na Escola Secundária de Valongo, residentes nas freguesias de Sobrado (a partir da fábrica da CIFA n.º 1300) e de Campo (Lugar das Póvoas), terão direito a subsídio de transporte, mediante entrega de ficha de inscrição para transporte escolar dentro do prazo estipulado.
4. Compete a cada estabelecimento de ensino a organização do processo de acesso ao transporte escolar por parte dos seus alunos, fixado em 31 Julho.
5. Na sequência da informação n.º 62/SASE/09 e ofícios remetidos ao Agrupamento de Escolas de Campo e Escola Secundária de Valongo, os alunos a frequentarem o ensino básico e secundário no presente ano lectivo, abrangidos pelo transporte escolar, serão ressarcidos das despesas com transporte escolar, através do pagamento de respectivo subsídio de transporte.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

6. Assim, os alunos residentes na zona das Póvoas a frequentarem o ensino básico na EB23 Padre Américo terão direito a 100% do custo com transporte e os alunos a frequentarem o ensino secundário residentes na freguesia de Sobrado e na freguesia de Campo terão direito a 50% do custo do transporte.

7. Após recepção dos pedidos de subsídio de transporte dentro do prazo determinado, procedeu-se à sua análise.

Neste sentido, propõe-se a atribuição de subsídio de transporte aos alunos constantes na lista em anexo, por reunirem as condições legais exigidas, no valor global de 7.804,50€, abrangendo os meses de Setembro de 2009 a Junho de 2010, de acordo com o calendário escolar definido para o ensino básico e secundário no Despacho n.º 14724/2009 de 1 de Julho.

8. Considerando a importância deste apoio e a necessidade de se proceder a uma gestão eficaz dos recursos, propõe-se que o pagamento do subsídio seja efectuado por tranches, no final de cada período lectivo, mediante a apresentação dos comprovativos da despesa efectuada, junto dos estabelecimentos de ensino, que deverão ser remetidos à Câmara Municipal de Valongo.

Assim, numa lógica interdepartamental o Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto prestará informações ao Departamento Financeiro, no final de cada período lectivo do valor a pagar a cada aluno.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”.

Em 2010/04/27 a Exma. Sra. Chefe de Divisão, Dra. Angelina Ramalho, emitiu a seguinte informação: “À consideração da Sra. Directora, Dra. Ilda Soares: Concordo com a proposta apresentada pelas Técnicas Superiores supra-referidas. Na sequência da alteração de procedimentos referida no ponto 5 da presente informação no sentido de os alunos com direito a transporte escolar serem ressarcidos mediante apresentação de comprovativos, propõe-se a presente metodologia de operacionalização. Para efeito de instrução de processo a submeter ao órgão executivo, deverá a presente informação transitar para o Departamento Financeiro (DF) a fim de cabimentação orçamental. Após deliberação da Exma. Câmara, será remetida toda a informação necessária ao processamento dos montantes relativos a cada aluno por período lectivo para o DF. De referir que apenas estão reunidos os elementos necessários ao processamento das verbas referentes ao 1.º período lectivo, encontrando-se a Divisão de Educação a aguardar os restantes elementos por parte dos Estabelecimentos de Educação e Ensino”.

Em 2010/04/29, a Exma. Sra. Directora de Departamento, Dra. Ilda Soares, emitiu a seguinte informação: “Ao DF para Cabimentar” e a 2010/05/04 “À consideração da Sra. Vereadora Dra. Trindade. Concordo com o proposto. A competência é da Exma. Câmara, pelo que proponho elaborar minuta para deliberação”.

Em 2010/05/05 a Exma. Sra. Vereadora Dra. Trindade Vale, proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Em 2010/05/11 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, perguntando se os valores constantes da proposta destinavam-se a pagar despesa já efectuada pelas famílias ou pelos agrupamentos das escolas.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que os agrupamentos adiantavam as verbas e, posteriormente, a Câmara procedia à transferência das mesmas para as escolas.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, autorizar a atribuição de um subsídio de transporte no valor total de 7.804,50€ (sete mil, oitocentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), aos alunos discriminados no mapa anexo à supracitada informação e distribuído de acordo com os termos propostos na mesma.

### **3.3 ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (CEB) - ANO LECTIVO 2009/2010 (2ª FASE)**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 76/SASE/2010 de 22 de Abril de 2010, elaborada pelas técnicas superiores, Dra. Helena Gonçalves, Dra. Maria José Almeida e Dra. Marta Costa, cujo teor se transcreve:

“ 1. Considerando que a integração e complementaridade entre políticas sociais e políticas de apoio às famílias, nomeadamente no âmbito socioeducativo, assumem cada vez mais uma importância basilar, numa lógica de equidade do sistema educativo e de responsabilidade partilhada entre administração central, municípios e comunidade educativa;

2. Considerando os preceituados legais no âmbito da Acção Social Escolar, designadamente:

Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro, o qual estabelece que as autarquias deverão assumir todos os encargos decorrentes da Acção Social Escolar no 1.º CEB;

Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de Março e Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, que consubstanciam, o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da acção social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos, assim como, as condições de aplicação das medidas de acção social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios.

3. Constituindo-se os “auxílios económicos” como uma das modalidades de apoio socioeducativo a alunos inseridos em agregados familiares, cuja situação socioeconómica vivenciada determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos, designadamente com refeições, livros e outro material escolar;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

4. Estando definido no Anexo III, parte integrante do despacho supracitado, os valores mínimos de comparticipação para os alunos do 1.º CEB referentes a livros e material escolar por ano de escolaridade, respectivamente:

### Escalão A

1.º e 2.º anos de escolaridade: 39,00€ (considerando 26,00€ para livros e 13,00€ para material escolar);  
3.º e 4.º anos de escolaridade: 45,00€ (considerando 32,00€ para livros e 13,00€ para material escolar);

### Escalão B

1.º e 2.º anos de escolaridade: 19,50€ (considerando 13,00€ para livros e 6,50€ para material escolar);  
3.º e 4.º anos de escolaridade: 22,50€ (considerando 16,00€ para livros e 6,50€ para material escolar);  
5. Consignadas no Artigo 8.º do referido despacho, as normas para atribuição dos auxílios económicos, das quais se evidenciam:

o posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família determina o escalão de apoio em que cada agregado família se integra;

os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família têm direito a beneficiar dos apoios previstos constantes do anexo III. Neste sentido, os alunos pertencentes a agregados familiares integrados no 1.º escalão beneficiam do Escalão A, isto é, a totalidade dos apoios, enquanto que os alunos integrados no 2.º escalão beneficiam do Escalão B, correspondendo a 50% dos apoios;

os encarregados de educação devem fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família junto do agrupamento, mediante a entrega de documento emitido pela Segurança Social ou pelo serviço processador, caso se trate de trabalhador da administração pública;

6. Consignadas igualmente no artigo 9.º “Situações excepcionais”, que enquadram a aplicabilidade e acesso às medidas de acção social escolar por parte de alunos do 1.º CEB;

7. Considerando que, a experiência demonstrada no que concerne ao tratamento dos processos administrativos respeitantes ao deferimento dos apoios no âmbito da acção social escolar/ASE dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos, assim como, o conhecimento e manifesta proximidade à população escolar relativa ao 1.º CEB, determinam a continuidade de uma prática de cooperação e partilha de responsabilidades por parte dos agrupamentos de escolas do concelho, no que concerne à atribuição das medidas de ASE neste âmbito, remetendo posteriormente à Câmara todos os processos dos alunos beneficiários.

8. Tendo sido apresentado em reunião de Câmara e aprovado por unanimidade, o processo de atribuição de auxílios económicos aos alunos carenciados do 1.º CEB integrados nas listagens remetidas pelos agrupamentos de escolas no início do ano lectivo 2009/2010, propõe-se a atribuição das medidas de ASE/auxílios económicos a todos os alunos carenciados do 1.º CEB enquadrados nas situações previstas no n.º 3 do artigo 7.º do Despacho n.º 18987/2009: “Sempre que um aluno carenciado seja transferido de escola, terá direito de novo ao montante correspondente ao escalão em que estava inserido, desde que os manuais escolares não sejam os adoptados na escola de origem”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

9. Com efeito, os agrupamentos de escolas têm vindo a remeter à Câmara processos de alunos cuja aplicabilidade do referido no número anterior é inequívoca, considerando-se a funcionalidade da integração de todos os processos entretanto remetidos num único para nova deliberação por parte de Câmara.

10. Conforme a alínea b) do n.º 3.11 do Despacho n.º 13170/2009 de 4 de Junho são permitidas transferências de alunos entre escolas “por vontade expressa e fundamentada do encarregado de educação”. Salvaguarda-se desde já que, no cumprimento da lei em vigor, caso ocorram situações de transferência no decorrer do 3.º período lectivo serão objecto de nova proposta de atribuição de auxílios económicos.

11. Perante o anteriormente apresentado, propõe-se a transferência de verba aos agrupamentos de escolas do concelho considerando os valores constantes nos Quadros em anexo, respeitantes aos Escalões A e B.

12. O montante global a transferir é de 828,00€, correspondendo 744,00€ aos alunos abrangidos pelo Escalão A e 84,00€ aos alunos abrangidos pelo escalão B, conforme quadro global em anexo.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Sra. Câmara, ao abrigo da alínea d) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”.

Em 2010/04/22 a Exma. Sra. Chefe de Divisão, Dra. Angelina Ramalho, emitiu a seguinte informação: “À consideração da Sra. Directora, Dra. Ilda Soares: Concordo com a proposta apresentada pelas Técnicas Superiores supra-referidas. De salientar que, relativamente ao ano lectivo em curso, trata-se de uma 2.ª fase de atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados, legalmente enquadrada, decorrente de situações de transferência de alunos cujos manuais adoptados na escola de origem não são iguais. Para efeito de instrução de processo a submeter ao órgão executivo, deverá a presente informação transitar para o Departamento Financeiro a fim de cabimentação orçamental”.

Em 2010/04/23, a Exma. Sra. Directora de Departamento, Dra. Ilda Soares, emitiu a seguinte informação: “Ao DF para cabimentar” e a 2010/04/28 “À consideração da Sra. Vereadora Dra. Trindade. Concordo com o proposto. A competência de decisão é da Exma. Câmara, pelo que se propõe elaborar minuta de deliberação”.

Em 2010/04/29 a Exma. Sra. Vereadora Dra. Trindade Vale, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara”.

Em 2010/05/11 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, autorizar a atribuição de um subsídio no valor global de 828,00€ (oitocentos e vinte e oito euros), para auxílio económico aos alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Básico, através da transferência de verba aos agrupamentos de escolas do concelho considerando os valores constantes no mapa anexo à supracitada informação.

### **3.4 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO VERTICAL DE S. LOURENÇO – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EB1/JI DAS SAIBREIRAS**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 72/SASE/2010 de 19 de Abril de 2010, elaborada pela técnica superior, Dra. Helena Gonçalves, cujo teor se transcreve:

“1. O Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro regula a transferência de competências para os municípios no âmbito da acção social nomeadamente no domínio dos refeitórios.

2. Perante novas realidades e num esforço de promoção da solidariedade, justiça social, igualdade de oportunidades e partilha de responsabilidades entre Administração Central e Municípios, foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da acção social escolar, cujo âmbito de aplicação abrange as crianças que frequentem a educação pré-escolar e alunos do ensino básico (...).

3. O Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar/ASE, da responsabilidade do Ministério da Educação e municípios a vigorar no ano lectivo 2009/2010. O preço das refeições a fornecer às crianças e alunos é o fixado na tabela constante do Anexo I, parte integrante do despacho referido, concretamente 1,46€.

4. Ora, os *apoios alimentares*, constituem uma das modalidades da ASE, prevendo-se o fornecimento de refeições gratuitas ou a preços comparticipados. Para o efeito deverão os estabelecimentos de educação e ensino dispor de refeitórios escolares.

5. De acordo como o n.º 2 do artigo 8.º, “têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família (...).”

6. São abrangidos pelo escalão A todos os alunos do escalão 1 do abono de família e pelo escalão B os alunos do escalão 2, beneficiando os primeiros da totalidade dos apoios e os segundos de 50% respectivamente.

7. No âmbito da requalificação do parque escolar, a EB1/JI das Saibreiras foi alvo de intervenção a qual incluiu, entre outros espaços de apoio, a construção de refeitório escolar, cujas condições de funcionalidade ocorreram aquando do término da obra, isto é, Fevereiro de 2010.

8. Ora, atendendo à circunstância incontornável de no início do ano lectivo 2009/2010, a EB1/JI não apresentar condições para o efectivo fornecimento do serviço de refeições escolares, numa lógica de rentabilização dos recursos da comunidade assim como da continuidade da parceria estabelecida nos anos transactos, as crianças e alunos que frequentam o equipamento escolar usufruíram de refeições



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

escolares nas instalações do Centro de Animação das Saibreiras, estrutura polivalente que pertence ao Centro Social de Ermesinde, entre Setembro de 2009 e Janeiro de 2010.

9. O Agrupamento Vertical de S. Lourenço remeteu Fax à CMV (em anexo), no qual refere o número de crianças de Jardim-de-infância e alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico por escalão de apoio, que usufruíram do serviço de refeições desde o início do ano lectivo:

Escalão A: 11 crianças afectas ao Jardim-de-infância;

62 alunos afectos ao 1.º CEB;

Escalão B: 5 crianças afectas ao Jardim-de-infância; 31 Alunos afectos ao 1.º CEB.

10. Remete-se para o quadro em anexo, informação relativa ao cálculo do subsídio mensal, de acordo com os dados fornecidos pelo agrupamento, conjugado com o número de dias por mês de fornecimento do serviço e o preço da refeição por escalão.

No cumprimento do Despacho n.º 18987/2009 de 17 de Agosto, propõe-se considerar para efeitos de pagamento o valor de 1,46€ relativo ao Escalão A e 0,73€ relativo ao Escalão B.

11. Assim propõe-se o pagamento de subsídio ao Agrupamento Vertical de S. Lourenço no valor global de 11.987,33€, correspondente ao período entre Setembro de 2009 e Janeiro de 2010, devendo para o efeito solicitar-se a colaboração do DF.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara, ao abrigo da alínea d), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”.

Em 2010/04/19 a Exma. Sra. Chefe de Divisão, Dra. Angelina Ramalho, emitiu a seguinte informação: “À consideração da Sra. Directora, Dra. Ilda Soares: Concordo com a proposta da Técnica Superior, Dra. Helena Gonçalves, pelo que nos termos da lei deverá ser instruído processo a submeter à apreciação da Exma. Câmara Municipal. Para o efeito, solicita-se cabimentação orçamental ao Departamento Financeiro.”.

Em 2010/04/20, a Exma. Sra. Directora de Departamento, Dra. Ilda Soares, emitiu a seguinte informação: “Ao DF para cabimentar” e a 2010/04/28 “À consideração da Sra. Vereadora Dra. Trindade. Concordo com o proposto. A competência de decisão é da Exma. Câmara, pelo que se propõe elaborar minuta para deliberação”.

Em 2010/04/29 a Exma. Sra. Vereadora Dra. Trindade Vale, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara”.

Em 2010/05/11 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por, **unanimidade** autorizar a atribuição de um subsídio no valor global de 11.987,33€ (onze mil, novecentos e oitenta e sete euros e trinta e três cêntimos), ao Agrupamento Vertical de S. Lourenço nos termos e para os fins propostos na supracitada informação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### 3.5 DOAÇÃO DE LIVROS PROVENIENTES DA IMPRENSA NACIONAL CASA DA MOEDA/ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E DE UM PARTICULAR, SR. VENTURA DE ALMEIDA

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 011/DCTPH-SB/2010, de 2010.04.27, elaborada pela Coordenadora DCTPH-SB, Dr.ª Isaura Marinho, do teor seguinte:

“Submete-se à aprovação da Exmª Câmara as intenções de doação para enriquecimento do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Valongo, proveniente de:

- Imprensa Nacional Casa da Moeda e Associação Nacional de Municípios Portugueses (Protocolo estabelecido entre as duas Instituições).

Candidatura apresentada por esta Biblioteca Municipal, a um lote de livros que engloba as temáticas: Literatura, História, Poesia, Teatro, Epistemologia, Filosofia, Ensaio e Crítica.

Total de 467 títulos, quantificando um valor em numerário de 9.551,07€, segundo pesquisa efectuada no site da INCM.

Esta doação será feita ao abrigo da Lei do Mecenato.

Particular, Sr. Ventura de Almeida, residente na Avª Oliveira Zina, nº 696, 2º andar, apartamento D 4440-506 Valongo.

Total de 240 títulos, com temáticas de História, Literatura e Ciências Sociais. Depois de pesquisa efectuada, os valores apurados totalizam um valor aproximado de 942,63€.

Em anexo listagem de títulos.

Têm competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea h), do nº 1, do artº 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Sobre o assunto a Exmª Senhora Directora do DCTPH, Drª Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação:

“Ao Exmº Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar. Julgamos ser de todo o interesse a aceitação destas doações, que contribuirão para o enriquecimento do espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal.”--

--Sobre o mesmo assunto o Exmº Senhor Vice-Presidente, emitiu o despacho, do teor seguinte:

“Concordo, ao Sr. Presidente para agendamento”.

Ainda sobre este assunto o Exmº Senhor Presidente proferiu em 2010.05.04, o seguinte despacho:

“Ao Departamento da Cultura.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a sessão de Câmara”.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a doação de livros tinha sido feita pelo munícipe, Senhor Ventura de Almeida, cidadão por todos conhecido, que tinha tomado a iniciativa de doar a sua colecção de livros à causa pública, acrescentando que se tratava de um espólio



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

com uma quantidade considerável, nomeadamente livros de Direito Administrativo, o qual tinha sido acolhido com muito agrado pela autarquia.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artº 64º, nº 1, alínea h) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, aceitar as doações do acervo documental da INCM/ANMP e do particular Sr. Ventura de Almeida, para incorporação na Biblioteca Municipal, nos termos propostos na supracitada informação.

### **3.6 PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO: JANEIRO/JUNHO 2010**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 16/DJD/2010 de 28 de Abril de 2010, elaborada pela Chefe de Divisão, Dra. Elsa Carvalho, cujo teor se transcreve:

“1. O movimento associativo tem um papel preponderante na promoção e acesso ao desporto e na formação de atletas das camadas jovens, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento desportivo do concelho.

2. O Município de Valongo tem tido como linha orientadora, nos últimos anos neste âmbito, fomentar e promover o desporto nas camadas jovens, apoiando as associações/clubes desportivos que desenvolvam a sua actividade no concelho através da celebração de contratos-programa.

Esta medida reflecte não só, o reconhecimento do trabalho desenvolvido, como também uma perspectiva de continuidade e estabelecimento de parcerias, no sentido de minimizar dificuldades e constrangimentos financeiros inerentes ao seu exercício, sem nunca descurar a formação.

3. Os contratos-programa são celebrados ao abrigo dos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto), que regulam os apoios financeiros a conceder às associações/clubes desportivos.

4. Em anos transactos, a validade dos contratos-programa visava o ano económico em curso, e a atribuição de subsídios tinha como critério o número de atletas e utilização ou não de instalações desportivas municipais.

Para a próxima época desportiva, pretendemos apresentar uma proposta de definição de critérios mais pormenorizada com o intuito de distinguir as associações/clubes pelo mérito desportivo alcançado.

5. Considerando a recente aprovação do Plano e Orçamento e que a época desportiva 2009/2010 se encontra na recta final propõe-se aprovar as minutas dos contratos programa de desenvolvimento desportivo nos termos propostos, com as associações/clubes desportivos a seguir discriminados:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Clube	Modalidade (s)	N.º de atletas em formação (camadas jovens)	Utilização de instalações municipais		Valor Contrato-Programa Janeiro a Junho de 2010
			Sim	Não	
Atlético Clube Alfenense	Basquetebol / Futebol / Futsal / Atletismo / Xadrez / Ténis	308		x	15.000,00 €
Associação Desportiva de Valongo	Hóquei em Patins	86	X		7.800,00 €
Clube Desportivo da Palmilheira	Andebol e Kick-Boxing	72	X		2.520,00 €
Clube Desportivo de Sobrado	Futebol 11	101		X	8.100,00 €
Clube de Natação de Valongo	Natação	65	X		300,00 €
Clube de Praticantes de Atletismo - "Os 5 à Hora"	Atletismo	11		X	150,00 €
Clube de Propaganda da Natação	Basquetebol / Andebol / Pesca Desportiva/ Natação	274	X		12.600,00 €
Clube Ténis de Mesa de Campo	Ténis de Mesa	13	X		420,00 €
Ermesinde Sport Clube	Futebol 11	251	X		16.380,00 €
Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo	Basquetebol / Patinagem / Ténis de Mesa / Futsal / Matraquilhos	170	X		1.080,00 €
Sporting Clube de Campo	Futebol 11	48	X		6.780,00 €
União Desportiva Cultural e Recreativa da Bela	Futsal	38	X		1.800,00 €
União Desportiva Valonguense	Futebol 11	172		X	18.720,00 €
	<b>Total</b>	<b>1609</b>			<b>91.650,00 €</b>

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo da alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Em 2010/04/30 a Exma. Sra. Directora de Departamento, Dra. Ilda Soares, emitiu a seguinte informação: “À consideração do Sr. Vereador Dr. João Paulo Baltazar: Concordo com o proposto. A competência de decisão é da Exma. Câmara, pelo que proponho elaborar minuta de deliberação.”

Em 2010/05/11 o Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Desporto e Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento em reunião de Câmara”.

Em 2010/05/17 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que no primeiro ano do mandato não haveria alterações consideráveis ao teor dos contratos-programa, havendo somente alterações pontuais que em nada interferiam com o planeamento feito pelos clubes e associações. Disse que os contratos-programa relativos às associações desportivas tinham sido adequados às épocas desportivas, ao contrário do que sucedia anteriormente, em que os contratos-programa eram celebrados por um ano civil, acrescentando que no futuro seriam celebrados para o período entre Setembro e Junho.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, perguntando se havia alguma alteração relativamente aos valores atribuídos no ano 2009.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o montante atribuído era proporcional ao atribuído em 2009.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que a proporcionalidade não era igual em todos os apoios.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Miranda**, dizendo julgar que o principal critério utilizado para a distribuição de verbas tinha sido o número de praticantes das modalidades desportivas.

Disse o Senhor Vereador que quem recebia tinha de fazer avaliação e que os subsídios deveriam ser sempre atribuídos em função das actividades que estavam planeadas.

Felicitou o Senhor Vereador o Senhor Vice-Presidente pela forma como as propostas tinham sido elaboradas.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que havia momentos que não poderiam ser adiados e que o actual executivo tinha um comportamento diferente dos executivos anteriores, pelo que o Plano de Saneamento Financeiro teria de ter o compromisso de todos que integram o executivo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que concordava com a responsabilização dos dirigentes das associações que, em alguns casos, não tinham capacidade para fazer avaliação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Miranda**, dizendo que a qualidade do dirigismo associativo tinha de ser incentivada, pois a comunidade era muito rica em recursos humanos.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que a Coragem de Mudar tinha proposto no seu programa eleitoral a criação de um Gabinete de Apoio ao Associativismo, que acompanharia as associações na elaboração dos documentos previsionais e candidaturas, obrigando-os a ser mais eficazes. Disse a Senhora Vereadora que tinha essa experiência da Câmara Mundial do Porto, tendo conseguido que as associações partilhassem recursos, desde viaturas até material acústico e espaços de actuação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que, por vezes, o mais difícil era os dirigentes perceberem as associações que dirigiam.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha assumido o cargo de Vereador do pelouro da cultura e desporto e, nessa sequência, tentava estar presente nas actividades das associações. Disse que a Câmara teria de ter uma actuação pedagógica e teria de ser uma parceira das instituições, não sendo somente a entregadora do cheque do subsídio.

Disse que um exemplo de uma boa parceria com as associações tido sido o desfile de Carnaval da Associação Vallis Longus, ao qual se tinham associado a Câmara Municipal e uma dezena de associações, tendo a iniciativa reunido cerca de três mil espectadores.

Informou o Senhor Vice-Presidente que havia dois funcionários municipais a trabalhar na área do apoio associativismo.

Mais disse, que havia um conjunto de pessoas ligadas às associações que tinham decidido reavivar um movimento de associações do concelho (tendo recente havido a eleição dos corpos dirigentes), e que se propunham dar formação, apoio fiscal e jurídico às associações. Disse o Senhor Vice-Presidente que os responsáveis por aquele movimento tinham solicitado apoio municipal, propondo que a Câmara suportasse os custos de adesão das associações do concelho ao movimento e que lhes tinha transmitido que seria necessário que a organização mostrasse que era capaz de trabalhar com as associações para que pudesse ser considerada um parceiro credível.

Concluiu, dizendo que havia uma enorme riqueza associativa no concelho que teria de ser trabalhada com responsabilidade.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, autorizar a celebração e aprovar as respectivas minutas dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexos, nos termos e para os fins propostos na supracitada informação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### **3.7 CONTRATO DE COMODATO PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES AO GRUPO ZÉS PEREIRAS “OS LUSITANOS”**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 07/DC-DCTPH/2010, de 2010.04.19, elaborada pela Chefe de Divisão da Cultura, Dr.ª Raquel Branco, do teor seguinte:

“O Grupo Zés Pereiras “Os Lusitanos” associação cultural fundada em 1998 e com publicação em Diário da República III Série, n.º 115 de 18 de Maio de 2001, desempenha a sua actividade no Concelho de Valongo e tem como principal objectivo a divulgação e sensibilização musical, através da percussão aliada a uma demonstração quase que “cénica” dos tradicionais Gigantones e da Gaita de Foles.

Os seus espectáculos na sua maior parte desenvolvem-se/apresentam-se na rua, “palco” privilegiado de arraiais e festas de cariz religioso e profano. Nos últimos anos, destaca-se a organização de um Encontro de Bombos, que traz ao nosso Concelho inúmeros visitantes.

Desde a sua fundação que o grupo tem vindo a funcionar numa garagem de um dos elementos da Direcção. Acontece que esta situação tem vindo a dificultar o desenvolvimento da Associação, que por falta de espaço e condições, muitas das vezes se vê forçada a “declinar” convites para projectos de maior envergadura que gostariam de aceitar, mas que por forças das circunstâncias não têm conseguido levar a efeito.

Neste sentido, e considerando que o Município de Valongo está sensibilizado para a importância do associativismo e dispõe de uma sala no Empreendimento da Outrela (nas imediações do Polidesportivo), nomeadamente no bloco 3, entrada 6, que poderá funcionar e servir de sede administrativa à referida associação, vimos pela presente propor a celebração de um contrato de comodato em anexo.

Importa referir que, de acordo com o previsto no “Regulamento para Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público” (...) os apoios podem revestir a forma de subsídios financeiros ou outro tipo de prestações, através de serviços e equipamentos próprios da Câmara Municipal” (ponto 1 do artigo 2.º). Mais se informa, que o grupo reúne os requisitos para a concessão de apoios no âmbito do art. 4 do referido regulamento.

Caso a presente proposta mereça a anuência Superior, solicita-se a colaboração do Sector de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais para emissão de parecer sobre o referido contrato, com vista à aprovação da Exma. Câmara.

Têm competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas a) e b) do nº 4, do artº 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Sobre o assunto a Exmª Senhora Directora do DCTPH, Drª Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação: --“Ao Exmº Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar. Julgamos ser de todo o interesse a celebração do contrato de comodato para cedência de instalações, ao Grupo Zés Pereiras “Os Lusitanos”,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

na medida em que permitirá à Associação desenvolver a sua actividade cultural, quer no nosso Concelho, quer levando o nome de Valongo a outros Locais. Caso a presente proposta mereça a concordância de V. Ex.<sup>a</sup>, sugere-se que o processo seja remetido ao Gabinete Jurídico a fim de verificar da sua conformidade, para ser presente a reunião da Exm<sup>a</sup> Câmara.”

Sobre o mesmo assunto o Exm<sup>o</sup> Senhor Vice-Presidente, emitiu o despacho, do teor seguinte:

“Concordo, ao Gabinete Jurídico para se pronunciar com urgência”.

Ouvido o Gabinete Jurídico e feitas as alterações, à proposta de contrato de comodato, o Exm<sup>o</sup> Senhor Vice-Presidente, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para ser presente à próxima reunião de Câmara.”

Ainda sobre este assunto o Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente proferiu em 2010.05.17, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art<sup>o</sup> 64<sup>o</sup>, n<sup>o</sup> 4, alínea b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n<sup>o</sup> 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, celebrar o contrato de comodato para cedência de instalações ao Grupo Zés Pereiras “Os Lusitanos”, nos termos propostos na supracitada informação.

### **3.8 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA OBRIGATÓRIA PARA A EMPRESA MUNICIPAL VALLIS HABITA, EM**

Presente à Câmara a informação n.º 11/DF/2010, de 26 de Abril de 2010, cujo teor se transcreve

“ A Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico do Sector Empresarial Local (SEL) refere, no seu art.º 2º, n.º 1, que o mesmo Sector integra as empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas.

O n.º 1 do art.º 31º da referida Lei menciona que as empresas deverão apresentar resultados anuais equilibrados.

O n.º 2 do mesmo artigo contempla a definição de equilíbrio de contas referindo que o mesmo se apura através do cálculo da diferença entre o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros. Dispõe ainda o mesmo artigo que, caso o resultado apurado seja negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respectiva participação social com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa.

Aquando do apuramento do endividamento líquido municipal, à data de 31 de Dezembro de 2009, nos termos dos artºs 35º a 39º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), é também apurado o endividamento líquido das Entidades que integram o SEL, nas quais o Município tem participação social.

Neste âmbito recai a Empresa Municipal Vallis Habita – Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, EM.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Após ter sido efectuado o cálculo para averiguar o equilíbrio de contas, verifica-se que a mesma apresenta resultado negativo de 45.939,07 €, (Resultados operacionais = - 44.800,44 €, acrescido dos encargos financeiros de 1.138,63 €), no final de 2009. Contudo, a diferença entre a soma dos Passivos e a soma dos Activos da Vallis Habita, EM é positiva, no montante de 581.154,99 €, não relevando para efeitos do cálculo do endividamento líquido do Município, nos termos do n.º 5 do art.º 32º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

Posto isto, salvo melhor opinião, será agora necessário proceder à transferência contemplada no já mencionado n.º 2 do art.º 31º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, no montante total de 45.939,07 €, uma vez que o Município é detentor da totalidade do capital social da empresa em questão, de modo a ser efectuada a cobertura do prejuízo de exploração anual acrescido dos encargos financeiros.

Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, caso o orçamento anual do ano em causa não contenha verba suficiente para a cobertura do prejuízo, deverá ser inserida verba no Orçamento do exercício subsequente, efectuando-se a transferência no mês seguinte à data de encerramento das contas.

Mais se informa que o montante previsto relativo a esta transferência obrigatória se encontra devidamente inscrito no Orçamento para 2010, aprovado em 06/04/2010, na rubrica orçamental 01.02/04.05.01.08, pelo que só agora se torna oportuno proceder à transferência em causa.

Posto isto, dado o incumprimento da regra de equilíbrio, surge a obrigatoriedade de proceder à transferência financeira, cuja competência é da Câmara Municipal, nos termos do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”

A presente informação foi elaborada pela Sra. Directora do Departamento de Finanças, Dra. Maria de Fátima de Melo Maia.

Em 26/04/2010, o Exmo. Senhor Vereador emitiu o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente para autorização da elaboração da minuta para ser presente à Câmara.”

Em 05/05/2010, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo.”

Assim, caberá à Câmara autorizar a transferência em questão, nos termos do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a proposta apresentada continha um erro no quarto parágrafo, quando dizia que o equilíbrio de contas era apurado através do cálculo da diferença entre o resultado da exploração anual operacional, acrescido dos encargos financeiros, pois, disse, o equilíbrio não era encontrado pela diferença, mas sim através do resultado da exploração, acrescido dos encargos.

Disse o Senhor Vereador que em sede de apresentação do relatório de contas da Vallis Habita, os eleitos pela Coragem de Mudar tinham manifestado a sua discordância relativamente ao critério utilizado pela empresa nas amortizações e reintegrações do exercício, acrescentando que o critério utilizado era mau, pois, disse, se tivesse sido utilizada a taxa devida, o resultado de exploração, que já era negativo, seria ainda mais negativo e maior seria o valor da transferência do Município.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que não se percebia a vantagem de haver uma empresa Municipal que não contribuía para a redução do passivo do Município, acrescentando que a vantagem que o Município poderia ter no equilíbrio das suas contas não estava devidamente aproveitada.

Disse que a Empresa tinha transferido para a Câmara dezassete mil euros, no entanto, haveria agora uma transferência da Câmara Municipal para a empresa de quarenta e quatro mil euros.

Concluiu o Senhor Vereador, dizendo que a proposta de transferência financeira em apreciação respeitava integralmente a Lei, pelo que os eleitos pela Coragem de Mudar a votariam favoravelmente, devendo, todavia, equacionar-se a existência da empresa.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia um conjunto de variáveis que tinham condicionado os resultados operacionais e os resultados líquidos da empresa, nomeadamente, o valor da renda técnica, bem como a partilha da receita das rendas, em que 70% do seu valor revertia a favor de Câmara Municipal, acrescentando que poderia não ter havido a transferência de quarenta e quatro mil euros para a Câmara se tivesse sido alterado o rácio das transferências das receitas.

Mais disse que apesar do ajuste do valor de rendas, que tinha merecido o voto contra dos eleitos pelo Partido Socialista, a receita da Vallis Habita tinha descido 4%, uma vez que apesar do ajuste de renda técnica, que estava longe da praticada em alguns municípios, que aplicavam a renda técnica proposta pelo Governo, a Vallis Habita fazia um desconto de 45%.

Analisado devidamente o assunto foi deliberado por **maioria** autorizar a transferência de 45.939,07 € para a Empresa Municipal Vallis Habita – Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, EM, nos termos do n.º 2 do art.º 31.º da Lei n.º 53-F/2006, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. José Luís Catarino, Dr.ª. Luísa Oliveira e Dr. José Miranda.

### 3.9 OPÇÃO GESTIONÁRIA DE DESPESAS COM PESSOAL PARA 2010

Presente à Câmara o Despacho n.º 12/GP/ 2010 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de Abril, com o seguinte teor:

« Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 7.º e dos n.º 1 e 2 dos Artigos 46.º e 74.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/08, de 31 de Dezembro, adaptadas às Autarquias Locais através do Dec. Lei n.º 209/09, de 3 de Setembro, compete ao Dirigente Máximo decidir sobre o montante máximo a atribuir a cada um dos seguintes encargos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

1. Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado, em conformidade com a alínea b) do n.º1 do Artigo 7.º da LVCR);
2. Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores, nas modalidades de: alteração obrigatória (n.º 6 do Artigo 47.º em complementaridade com o Artigo n.º 113º da LVCR), de opção gestonária (n.º 2 e 3 do Artigo 46.º, em conjugação com o Artigo n.º 113º da LVCR) e de alteração por opção gestonária de excepção ( Artigo 48.º da Lei LVCR);
3. Atribuição de prémios de desempenho, (Artigo 75.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

Assim considerando a legislação em vigor, a política de recursos humanos orientada para a valorização do seu capital humanos, as actividades e objectivos estratégicos do Município, constantes das Grandes Opções do Plano, aprovadas para 2010, o Mapa de Pessoal e a dependência de orçamento, proponho a seguinte afectação de verbas com pessoal, em 2010.

1 . **Recrutamento de pessoal:** para suprir as necessidades de trabalhadores, nos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, o montante máximo do encargo é de 174.480,00 € (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta euros).

2. **Alterações de posicionamento remuneratório:** o montante total de 33 410,00€ (trinta e três mil, quatrocentos e dez euros), atribuído a encargos com alterações de posicionamento remuneratório, será distribuído pelo seguinte universo:

2.a) Todos os colaboradores de todas as carreiras e categorias que mediante a avaliação de desempenho de 2009, preencham os requisitos estabelecidos no n.º 6 do Artigo 47.º - alterações de posicionamento obrigatórias;

2.b) Os trabalhadores da extinta carreira Técnica, cuja proposta foi apreciada e aprovada em reunião de Conselho Coordenador de Avaliação, ao abrigo do Artigo 48.º da LVCR – alteração de posicionamento por opção gestonária de excepção.

3. **Prémios de desempenho:** Não será dotada qualquer verba para prémios de desempenho, pois não tem esta Câmara Municipal condições para os efectuar:

As alterações de posicionamento remuneratório reportam a 1 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 7 do Artigo 47.º da LVCR.»

Conforme estabelecido no n. 2 do Artigo 5.º do Dec. Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre orçamentação e gestão das despesas com pessoal, o Sr. Presidente, em 5/05/2010, acrescentou o seguinte: «À DRH. Elabore-se minuta para ser presente à sessão de Câmara»

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que para o recrutamento de pessoal estava proposta uma verba de 144 mil e 200 euros, perguntando como tinha sido calculado aquele valor, uma vez que as alterações de posicionamento remuneratório resultavam da Lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que a verba relativa ao recrutamento destinava-se à contratação de professores para as actividades extra-curriculares.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino** dizendo que se as verbas se destinassem estritamente ao recrutamento de professores, os eleitos pelo Partido Socialista votariam favoravelmente a proposta, mas se assim não fosse, votariam contra.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o valor de 174 mil euros já fazia parte do orçamento para 2010.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que na proposta era dito que seria admitido pessoal e os eleitos do Partido Socialista votariam contra

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando de Melo**, dizendo que a proposta referia alterações de posicionamento remuneratório.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não se poderia votar favoravelmente a alteração do mapa de pessoal, que incluía trinta novas admissões, e não votar favoravelmente a sua dotação orçamental.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que aquando da aprovação do mapa de Pessoal para 2010, tinha havido o compromisso de não se admitir novos funcionários, acrescentando que a proposta em discussão não estava bem elaborada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que aquando da discussão da proposta de orçamento para 2010, tinha havido o compromisso de não aumentar o número de funcionários, mas também que estavam em curso alguns concursos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que da forma como estava elaborada a proposta, dava a ideia que seriam recrutados mais funcionários.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a lei tinha imposto que os organismos da administração estadual não autárquica fixassem com rigor, as verbas orçamentadas destinadas a três tipos de encargos com pessoal e que, em 2009, o Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro, tinha alargado tal obrigação às autarquias locais, competindo ao executivo decidir o montante dos encargos com admissões de pessoal, alterações de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse que do valor orçamentado para despesas com pessoal, a Câmara decidiria que 174.480 euros destinar-se-iam a pessoas que iriam ocupar postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados e que, em resultado das alterações de posicionamento remuneratório, haveria um acréscimo de 33.410 euros, valores que, disse, já constavam do orçamento para 2010, não constituindo qualquer alteração ao orçamento.

Acrescentou, ainda, o Senhor Vereador que para a rubrica de prémios de desempenho não estava prevista qualquer verba, uma vez não estar prevista a atribuição de qualquer prémio de desempenho.

Mais disse que importava saber se os 174 mil euros destinavam-se apenas ao recrutamento de professores para as actividades extra-curriculares e para o preenchimento de onze novos lugares previstos no Mapa de Pessoal para 2010, sublinhando que aqueles últimos poderiam não ser preenchidos por pessoal interno.

Disse o Senhor Vereador que se os onze postos de trabalho fossem preenchidos por funcionários, não haveria acréscimo de encargos, desde que fosse extinto o posto de trabalho anterior.

Referiu ainda, que era necessário esclarecer todas as questões para que os eleitos da Coragem de Mudar pudessem votar a proposta.

Alertou o Senhor Vereador que quem viabilizava um mapa de pessoal com acréscimo de trinta e seis postos de trabalho, tinha que dotar a Câmara de meios financeiros que, disse, já estavam previstos no orçamento para 2010, também viabilizado pelo Partido Socialista.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a verba global para despesas com pessoal constava do orçamento para 2010, competindo à Câmara Municipal definir a fixação do montante a afectar a cada uma das rubricas de despesas com pessoal, acrescentando que o valor de 174.480 euros destinava-se à ocupação de onze pontos de trabalhos e à contratação de professores para as actividades extra-curriculares.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que havia o compromisso de não entrarem mais funcionários.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que o número de funcionários não aumentaria.

(Pelo Senhor Presidente da Câmara foi solicitada a presença na reunião da chefe da divisão dos recursos humanos, Dr.<sup>a</sup> Elsa Coutinho)

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, solicitando que a senhora Dr.<sup>a</sup> Elsa Coutinho explicasse a que se destinavam as verbas previstas no ponto 3.9



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se a verba de 33.410 euros destinava-se a encargos com alterações de posicionamento remuneratório, cuja proposta constava também da ordem de trabalhos da reunião.

Interveio a chefe de divisão dos recursos humanos, Senhora **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que a proposta estava de acordo com o mapa de pessoal, havendo alterações de posicionamento remuneratório que decorriam de obtenção de dez pontos obrigatórios, havendo também alguns funcionários que eram bacharéis e que, entretanto, tinham obtido a licenciatura, estando a desempenhar funções de técnico superior.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, perguntando se da proposta constavam todos os funcionários que tinham obtido uma licenciatura e que estavam a desempenhar funções na área em que se tinham licenciado.

Interveio a chefe de divisão dos recursos humanos, Senhora **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que da proposta constavam todos os funcionários que tinham obtido licenciatura e que desempenhavam funções de técnico superior, acrescentando que não havia mais funcionários nas mesmas condições, havendo outros que, entretanto, tinham também feito a licenciatura, mas estavam integrados noutras carreiras e não podiam mudar de carreira, a não ser por concurso. Disse que os funcionários que constavam da proposta em apreciação estavam integrados na carreira técnica superior e que para esses era proposta uma alteração de posicionamento remuneratório.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não tinha ficado esclarecido se o valor de 33.410 euros se destinavam somente à alteração de posicionamento remuneratório dos cinco funcionários que constavam da proposta prevista no ponto 3.10 da ordem de trabalhos da reunião, perguntando se durante o ano de 2010 poderiam ocorrer mais alterações de posicionamento remuneratório.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que as propostas surgiam tendo por base informações de chefes de divisão e directores de departamento e que tais informações, antes de chegarem ao Senhor Vereador, passavam sempre pelo director de departamento, havendo uma cadeia hierárquica que deveria ser respeitada. Porém, disse, quer na proposta relativa à opção gestionária com despesas de pessoal, quer na proposta de alteração de posicionamento remuneratório não era conhecida a opinião do director do departamento financeiro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que a divisão dos recursos humanos dependia directamente do Presidente da Câmara e a restante parte do departamento financeiro do Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a existência de duplas hierarquias normalmente resultavam em desresponsabilização e que, em última análise, todos os serviços dependiam directamente do Senhor Presidente da Câmara, acrescentando que a divisão de recursos humanos estava integrada no departamento financeiro.

Interveio a chefe de divisão de recursos humanos, Senhora **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que o valor de 174.480 euros destinava-se à contratação de professores para as actividades extra-curriculares e para ocupação de lugares ocupados com contratos a termo.

Depois de apreciado o assunto, nos termos dos Artigos 5.º n.º 2; 7.º n.º 1 a 4 e 8.º n.º 1, do Dec. Lei 209/09, de 3 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril foi deliberado por **unanimidade**, aprovar a afectação de verbas com pessoal nos termos supra descritos.

### 3.10 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

Presente à Câmara a informação n.º 36/DRH /2010, elaborada pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, datada de 22 de Abril de 2010, cujo teor se transcreve:

O Conselho Coordenador da Avaliação reuniu em 11/01/2010, na sequência do Despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente, em 21/12/09, para submeter à apreciação do Conselho as propostas de alteração de posicionamento remuneratório de cinco trabalhadores da extinta carreira Técnica, ao abrigo do Artigo 48.º da Lei n.º. 12-A/08, de 27 de Fev, assunto exposto através da Informação n.º 80 /DRH/09, de 18/12/09.

Sobre estas propostas o Conselho Coordenador da Avaliação, considerou caso a caso, com fundamento nas funções que desempenham, o posicionamento na carreira de nível Superior, nível de habilitações académicas, as Informações propostas de alteração do posicionamento remuneratório, exaradas pelos Dirigentes dos serviços respectivos e o nível de desempenho atingido. Foram considerados todos os funcionários que se encontram em igualdade de circunstâncias a mencionar:

As técnicas de Educação Social **Carla Susana da Silva Henriques, e Marta Alexandra Fernandes Costa** a exercerem funções de Educadoras Sociais no Departamento de Educação Acção Social Juventude e Desporto, apresentam Informação de proposta alteração do posicionamento remuneratório, exarada pela Senhora Directora dos Serviços e requerimento:

**Carla Susana da Silva Henriques**, a exercer funções no DEASJD, desde 1997, com a categoria de Técnica Educadora Social da carreira Técnica. Em Julho de 2004 adquiriu licenciatura na mesma área académica. Desde então exerce funções de exigência e responsabilidade de nível superior, mas por falta de vagas no quadro de pessoal, permaneceu na carreira Técnica. Em 1/01/2009 por força da Lei n.º 59/08



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

de 11 de Setembro, diploma que integrou o pessoal Técnico na carreira Técnica Superior, foi posicionada na carreira Técnica Superior, mantendo porém a mesma posição e nível remuneratório que detinha.

**Marta Alexandra Fernandes da Costa** exerce funções nesta Autarquia desde 1997, com a categoria de Técnica Educadora Social da carreira Técnica. Em Julho de 2004 adquiriu licenciatura na área académica correspondente. Desde então exerce funções de exigência e responsabilidade de nível Superior, mas por falta de vaga no quadro de pessoal, permaneceu na carreira Técnica.

Em 1/01/2009 por força da Lei n.º 59/08 de 11 de Setembro, diploma que integrou o pessoal Técnico na carreira Técnica Superior, foi posicionada na carreira Técnica Superior, mantendo porém a mesma posição remuneratória que detinha.

A proposta da Senhora Directora do Departamento ao qual as funcionárias estão afectas expressa através da Inf. n.º 3/DEASJD/09, de 02/04/09, salienta os seguintes fundamentos:

«Desde Julho de 2004, tendo concluído a licenciatura em Educação Social, passaram a exercer funções inerentes à categoria de Técnico Superior, mantendo no entanto a categoria de Técnico por inexistência de vaga no quadro para Técnico Superior e foram integradas na equipa técnica do Sector de Acção Social da DAS/DEASJD assumindo funções ao nível da gestão das carências habitacionais, avaliação de diagnóstico, acompanhamento e orientações sócio-familiares dos agregados residentes e realojados nos empreendimentos de Habitação Social, bem como a execução do Plano de Acção da Rede Social.

Sempre desempenharam a sua actividade profissional com rigor, espírito de compromisso para com o serviço e com elevados níveis de autonomia e responsabilidade.

Demonstraram ainda disponibilidade e flexibilidade para responder às necessidades do serviço, procurando atingir os objectivos propostos e definidos, actualizando os seus conhecimentos e aperfeiçoando-se profissionalmente, correspondendo as classificações quase sempre de mérito, designadamente:

Carla Susana da Silva Henriques:

2001 a 2005 – Muito Bom

2006 – Bom

2007 – Muito Bom

2008 – Bom

2009 – Muito Bom

Marta Alexandra Fernandes Costa

2001 a 2005 – Muito Bom

2006 e 2007 – Bom

2008 – Muito Bom

2009 – Muito Bom

Considerando o atrás exposto, venho pelo presente propor o reposicionamento remuneratório das duas técnicas Superiores mencionadas, para o nível de remuneração 19 da categoria de Técnico Superior, de acordo com o disposto no nº 2, do Artigo 48º da Lei 12/A-2008 de 27 de Fevereiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Importa ainda referir que o seu grau académico, funções, responsabilidade e qualidade de desempenho é igual ao dos demais técnicos do mesmo Sector de Acção Social, cujo posicionamento remuneratório é ainda superior ao proposto para estas duas trabalhadoras». (Fim de citação da Informação da senhora Directora do DEASJD)

Idêntica circunstância ocorre com os funcionários:

**Helena Alexandra Dias Pereira** afecta ao DOMT. Inserida na carreira Técnica com a categoria de Eng.<sup>ª</sup> Técnica Civil desde 5/11/2003. Adquiriu grau académico de licenciatura em Eng.<sup>ª</sup> Civil em 2008.

Por força da Lei n.º 59/08 de 11 de Set, foi integrada na carreira Técnica Superior em 1/01/09, que alterou o regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, mantendo-se porém o índice remuneratório da categoria em que se encontrava anteriormente posicionada.

A Informação n.º 36 /DOMT/DVAT/09 de 4/05/09, exarada pela Dirigente do serviço onde exerce funções, refere o seguinte para o que aqui interessa:

«A funcionária desempenha funções próprias de Técnica Superior, conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do Artigo 46.º da Lei 12-A/08 de 27 de Fev., é detentora de licenciatura em Eng.<sup>ª</sup> Civil, o que cumpre o estabelecido na alínea b) do n.º 3 do Artigo 46.º da citado diploma.

A funcionária revela um desempenho bastante satisfatório na sua actividade nesta Divisão onde, entre outras, tem como principal tarefa a elaboração de todos os processos expropriativos inerentes quer a Vias, quer a Escolas, quer a Servidões Administrativas e a gestão dos mesmos junto da Direcção Geral das Autarquias Locais.

A funcionária em causa sempre demonstrou forte empenho e profissionalismo no desempenho de todas as funções que lhe são cometidas;

Sempre foi assídua e pontual ao serviço e obteve ao longo destes anos sempre a classificação de Bom. Venho por este meio requerer que seja tido em consideração este regime de excepção na alteração do posicionamento remuneratório da funcionária Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira, e que a mesma seja posicionada no índice 400, tal como teria sucedido se o concurso a que foi opositora tivesse procedido».

**António José das Neves Quelhas** afecto ao Armazém de Gestão de Stoks do Departamento de Finanças, com a categoria de Eng.<sup>º</sup> Técnico sem adjectivação, da carreira Técnica desde 5/11/2003. Adquiriu o grau de licenciatura em Engenharia da Qualidade, em 11/2007. Foi integrado na carreira Técnica Superior por força da Lei n.º 59/08, de 11 de Set. em 01/01/09, mantendo-se no índice remuneratório da categoria de origem.

A Informação n.º 15/DF/2009, de 30/04/2009 emanada pela Senhora Directora do Departamento de Finanças, propõe a alteração do posicionamento remuneratório do funcionário pelos seguintes motivos:

«Exerce as suas funções com elevado nível de desempenho profissional, com total disponibilidade na prossecução das diversas tarefas inerentes á gestão de stoks, aprovisionamento de bens e demais funções que lhe são exigidas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Considerando a sua assiduidade ao serviço e as sucessivas classificações de Muito Bom ao longo dos últimos 19 anos e de Excelente neste último ano;

Considerando que em Nov de 2007 concluiu o grau de licenciatura em Eng.<sup>a</sup> da Qualidade;

Considerando que ao longo destes últimos anos, o Sr. Eng.<sup>o</sup> António Quelhas procedeu á remodelação do Armazém imprimindo aos diversos procedimentos rigor, organização e satisfação imediata das necessidades ao menor custo;

Considerando que as funções que desempenha e o nível de responsabilidade pelo armazém de cerca de 3.500 artigos adstritos a famílias e sectores com especialidades diversas, na área de diversas engenharias;

Considerando que em Outubro de 2008, foi proposta a sua reclassificação como Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> classe, dado que desempenha tarefas inerentes a um técnico superior no que concerne ao elevado nível de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia que as funções exercidas acarretam e que tal não foi possível por não existir lugar para o efeito no Quadro de Pessoal;

Entende-se propor o reposicionamento remuneratório do funcionário de acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro para o nível 19 de remuneração da tabela única».

**José Fernando Ferreira da Rocha** ingressou no quadro Técnico de Pessoal da Câmara em 6/06/2005. Possuidor do grau académico de Licenciatura em Eng.<sup>a</sup> Civil em 10/2007, tendo sido efectuada a transposição por força da Lei para a Carreira Técnica Superior em 1/01/09, sem alteração do índice remuneratório da categoria em que se encontrava posicionado.

A Informação n.º 22/DPGU/2009 de 15/04/2009 apresentado pelo Senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, propõe a alteração do posicionamento remuneratório do funcionário nos seguintes termos:

«Considerando que o Sr Eng.<sup>o</sup> José Rocha executou diversos projectos de especialidade e planos de emergência para a Autarquia com meios próprios e em horário pós laboral;

Considerando que as funções que desempenha e o nível de responsabilidade das mesmas é exactamente igual á dos demais funcionários do mesmo sector;

Considerando que esse exercício de funções no sector técnico de edificação e urbanização é efectuado desde Setembro de 2001 constituindo-se no sector como um dos técnicos mais antigos e um dos mais habilitados, mas em simultâneo o que possui salário mais baixo;

Considerando a sua assiduidade ao serviço e as sucessivas classificações de Muito Bom, que obteve ao longo e de forma consecutiva, nos últimos 16 anos;

Considerando que em 24 de Outubro solicitou a sua reclassificação para técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe e que tal não foi possível por não existir na altura lugar para o efeito no Quadro de Pessoal;

Face ao exposto entende-se de propor o reposicionamento remuneratório do funcionário de acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, para o nível de remuneração da tabela única 19». (Fim de citação das Informações dos Senhores Directores dos Departamentos de afectação dos Técnicos Superiores).



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Desde a entrada em vigor da Lei dos Vínculos Carreiras e Remunerações, em 1 de Janeiro de 2009, que a carreira técnica foi extinta e os técnicos inseridos na carreira Técnica Superior.

Por outro lado a caracterização dos postos de trabalho, as competências atribuídas e a avaliação do desempenho destes funcionários são de exigência e responsabilidade de nível superior, porém sem a correspondente retribuição remuneratória, que se mantém inalterável.

Estabelece o n.º 2 e 3 do Artigo 48.º da Lei 12-A/07 de 27 de Fev. que o Dirigente Máximo, ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação, pode determinar que, a alteração do posicionamento remuneratório na categoria do trabalhador, se opere para qualquer outra posição remuneratória seguinte àquela em que se encontra, tendo a alteração como limite a posição remuneratória máxima para a qual tenham alterado o seu posicionamento os trabalhadores que, no âmbito do mesmo universo, se encontrem ordenados superiormente. Podendo este universo ser desagregado quando assim o entender o órgão executivo de acordo com o estatuído nas alíneas a) e b) do n.º 3 do Artigo 7.º do Dec. Lei n.º 209/09, de 3 de Setembro, em função de:

- a) Da **atribuição, competência ou actividade** que os trabalhadores integrados em determinada carreira ou titulares de determinada categoria devam cumprir ou executar;
- b) Da **área de formação académica** ou profissional dos trabalhadores integrados em determinada carreira ou titulares de determinada categoria, quando tal área de formação tenha sido utilizada na caracterização dos postos de trabalho contidos no mapa de pessoal

Todos os trabalhadores designados, reúnem as condições descritas, o que fundamenta e legitima a alteração para posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª posição, do nível 15 a 19, da carreira Técnica Superior, da tabela remuneratória das carreiras de regime geral, conforme proposto na Reunião do Conselho Coordenador de Avaliação.

Em caso de aprovação da alteração de posicionamento remuneratório, sobre o acréscimo de encargos financeiros, no valor de 13 410,00 € (treze mil quatrocentos e dez euros), informaram os Serviços do Departamento de Finanças, em 29/04/10, da existência de dotação orçamental na rubrica 01.01.04.03 (alterações facultativas de posicionamento remuneratório), de acordo com o novo Orçamento para 2010, aprovado em 6 de Abril

Nos termos do n.º 2 do Artigo 48.º da Lei n.º 12-A/ 08, de 27 de Fev., o Dirigente Máximo depois de ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação, pode alterar as posições remuneratórias conforme estabelece o n.º 3 alíneas a) e b) do Artigo 46.º daquele diploma.

O Conselho Coordenador de Avaliação, reunido, em 11/01/10, com fundamento nas funções que desempenhadas ao nível de Técnico Superior, nas habilitações académicas, nas Informações prestadas pelos Directores dos serviços e no nível de desempenho das actividades destes Técnicos, concordou com a proposta de alteração do posicionamento remuneratório.

Sobre este assunto o Senhor Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: «Elabore-se minuta para ser presente a sessão de Câmara».



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 a 4 do Artigo 7.º do Dec. Lei n.º 209/09, de 3 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril por **unanimidade** aprovar a alteração dos posicionamentos remuneratório dos Técnicos Superiores nos termos supra descritos.

### **3.11 CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO VIVER ALFENA**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 06/DEASJD/2010 de 16 de Abril de 2010, elaborada pela Exma. Senhora Directora, Dra. Ilda Soares, cujo teor se transcreve:

A Associação Viver Alfena – AVA- com sede no Centro Cultural de Alfena é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objecto prosseguir fins de solidariedade social e de apoio à integração social e comunitária. O seu âmbito de acção abrange a freguesia de Alfena.

Foi legalmente constituída em 2.10.2007 como pessoa colectiva com o n.º 508237270 e estatutos aprovados e publicados no D. R. , 2ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2007 – anúncio(extracto) n.º 7715/2007.

Vem a AVA solicitar à Câmara Municipal de Valongo apoio e colaboração no sentido de ultrapassarem o impedimento que tem sido criado à sua acreditação como instituição particular de solidariedade social (IPSS).

Este impedimento prende-se, segundo o Centro Distrital de Segurança Social, com o facto desta Associação não ter sustentabilidade, uma vez que não possui qualquer bem imóvel, nem mesmo sede própria.

Considerando as acções que a AVA desenvolve, abrangendo cerca de 200 utentes no âmbito da infância, 3ª idade e apoio a carenciados, nomeadamente:

- . Apoio domiciliário a idosos
- . Actividades de tempos livres para crianças dos 6 aos 10 anos (1º ciclo)
- . Escola sénior
- . Apoio em géneros de primeira necessidade
- . Programa de apoio alimentar a carenciados
- . Loja social

Considerando que no âmbito dos seus estatutos (art. 3º) a Associação se propõe criar valências que vêm dar resposta aos problemas sociais identificados no diagnóstico social concelhio e inscritos no plano de desenvolvimento social, aprovado pelo Conselho Local de Acção Social da qual a Associação Viver Alfena (AVA) é parceira efectiva.

Mais considerando que:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- A Câmara Municipal de Valongo reconhece a importância e utilidade para os seus munícipes da acção que a AVA vem desenvolvendo na freguesia de Alfena e estimula a implementação de novas valências sociais, nomeadamente creches, centros de dia e apoio domiciliário;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar e estimular as associações que desenvolvem no concelho fins de interesse público;

Propõe-se:

- Ceder à Associação Viver Alfena (AVA) para os fins acima indicados, pelo período de 50 anos, o direito de superfície de uma parcela de terreno rústico com a área de 1170 m<sup>2</sup>, sita no lugar de Baguim em Alfena, registada sob o nº 1906/19930302, na Conservatória do Registo Predial de Valongo, omissa na matriz de acordo com a planta anexa e com as seguintes confrontações:

Norte e Nascente – “Construções JMT Ld<sup>a</sup>”

Sul – Joaquim Franklin e Soledade Ferreira da Silva.

Poente – Miquelina Ferreira da Silva e Rua Bernardim Machado.

Proponho ainda submeter a presente informação a parecer do Sector Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Ex.ma Câmara Municipal ao abrigo do art. 64, nº 4, b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A 2002 de 11 de Fevereiro.--

Em 2010/05/14 a Exma. Sra. Vereadora Dra. Trindade Vale, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara”.

Posteriormente em 17 de Maio de 2010 foi proferido parecer jurídico cujo teor se transcreve:

“Assunto: Pedido de apoio para efeito de instalação de sede da “Associação Viver Alfena - AVA” em Alfena.

A associação identificada em epígrafe veio solicitar apoio, alegando que não possui qualquer imóvel e que isso tem dificultado a “(...) creditação da AVA como IPSS”

Através da informação nº 06/DEASJD/2010 a senhora Directora do Departamento referido diz que a requerente desenvolve várias acções, abrangendo “ (...) cerca de 200 utentes no âmbito da infância, 3ª idade e apoio a carenciados .(...)”

Mais informa que a requerente se propõe criar valências que vêm dar respostas aos problemas sociais identificados no diagnóstico social concelhio e inscritos no plano de desenvolvimento social, aprovado pelo Conselho Local Social.

Parece-nos, pois, que a associação requerente prossegue fins de manifesto interesse público.

O artigo 64º, nº4, alínea b) da Lei nº 169/99 de 18/9, com a redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002 de 11/01, prevê que compete ao órgão Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”; resultando, assim, que o Município Possui legitimidade para atribuição dos apoios, sendo competente o órgão Câmara Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Por outro lado, importa referir que o Município dispõe de um Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam fins no concelho de interesse público.

Prevê esse Regulamento no seu artigo 1º que podem ser concedidos apoios de organismos que prossigam fins nas áreas da cultura, do desporto, da ocupação de tempos livres, da educação, etc, sendo que o nº1 do artigo 2º refere que os apoios podem revestir a forma de subsídios financeiros, “ou outro tipo de prestação, através dos serviços ou equipamentos próprios da Câmara municipal”.

Prevê ainda o artigo 3º do mesmo Regulamento que os apoios concedidos podem ser destinados ao financiamento da aquisição ou construção de infra-estruturas e equipamentos.

Mediante o presente quadro factual e jurídico, entendemos que estão reunidas condições legais, para, assim entendendo V. Exa., deferir o solicitado, e propor à Câmara a concessão de um apoio à associação requerente.

A citada informação propõe a cedência, por um período de 50 anos de um prédio rústico ali identificado Tendo em conta o que se deixou dito, V. Exa. poderá propor à Câmara Municipal a constituição de um direito de superfície sobre o identificado prédio a favor da associação, para efeito de edificação da sua sede, em prazo a fixar por V. Exa., que se sugere 2 anos para iniciarem as obras e 5 anos para as concluírem, sob pena de reversão. Caso V. Exa. concorde também, o direito de superfície poderá vigorar por um período de 50 anos;

Importa, ainda, acautelar o interesse do município, colocando-se um ónus de inalienabilidade do direito de superfície, por forma a garantir que o direito de superfície a constituir não possa ser alienado.

Assim, entendemos que estão reunidas as condições legais para ser atribuído um apoio à Associação Viver Alfena, e que poderá revestir a constituição gratuita de um direito de superfície sobre o prédio rústico descrito na Conservatória de Registo Predial de Valongo, sob o nº 1906/19930302 da freguesia de Alfena, propondo-se ainda que:

- 1.º O prazo de constituição do direito de superfície seja por 50 anos, sendo que a requerente deve iniciar as obras de edificação no prazo máximo de 2 anos e concluí-las no prazo máximo de 5 anos, sob pena de reversão.
- 2.º Deve ser incluído um ónus de inalienabilidade dos direitos de superfície a constituir;
- 3.º Em caso de extinção da requerente, os direitos de superfície constituídos extinguem-se automaticamente;
- 4.º Extinguindo-se os direitos de superfície, por qualquer motivo, as obras e benfeitorias realizadas nos prédios que não possam ser retiradas sem prejuízo ou deterioração ficam a fazer deles parte integrante não sendo lícito exigir ao Município qualquer indemnização pelas mesmas.

Caso V. Exa. concorde, deve submeter o presente assunto à reunião de Câmara, órgão competente para o efeito, de acordo com o artigo 64º, nº4, alínea b) da citada Lei nº 169/99 de 18/09, com a redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002 de 11/01.

Em 2010/05/17 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que na associação Viver Alfena havia muitos voluntários, com quem ela tinha tido o gosto de partilhar muitas experiências e boas práticas que eram seguidas no concelho.

Disse que a vertente social não poderia ser descurada e que era necessário aproveitar tudo o que as instituições tinham para dar, havendo muitos voluntários que queriam colaborar no apoio aos desfavorecidos.

Disse que era com muito agrado que propunha a cedência do direito de superfície à associação Viver Alfena, pois tal permitir-lhes-ia obter o estatuto de IPSS e celebrar acordos com a segurança social.

Referiu, ainda, a Senhora Vereadora que falava-se muito das associações desportivas e culturais, mas pouco se falava sobre das IPSS's existentes no concelho que, diariamente, tinham a seu cargo muitas valências sociais, não tendo por vezes recursos para acolher todos aqueles que necessitavam de apoio.

Disse que a ADICE, através da Comunidade de Inserção, apoiava várias pessoas portadoras de deficiência, tendo já apresentando duas candidaturas ao programa PARES, não tendo ainda conseguido implementá-las por falta de verbas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Miranda**, dizendo que cada actividade nova traria mais responsabilidades a quem dirigia a Associação Viver Alfena, perguntando se havia garantias no caso da associação abrir falência, acrescentando que esperava que tal não acontecesse.

Disse, ainda, que a cedência do terreno iria dar resposta à vontade de um grupo de pessoas, sendo necessário acreditar nelas e incentiva-las a trabalharem mais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a Associação Viver Alfena tinha vindo a fazer muito trabalho social e que, a par do Centro Social de Ermesinde e da Paróquia, dava uma resposta social de maior proximidade, tendo também um papel muito importante na dinamização da escola sénior.

Sublinhou o Senhor Vereador que ao ser dada a oportunidade da Associação construir a sua sede, estava a ser dado um contributo para aumentar o apoio social em Alfena.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a informação constante da proposta era insuficiente, uma vez que na mesma não era dito se o terreno teria uso público ou privado e não se sabia em que circunstâncias a parcela de terreno tinha chegado à posse do Município, assim como se essa mesma cedência estava condicionada a certo fim e se sobre o terreno incidia algum ónus ou encargo.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que a cedência do terreno tinha em vista a construção de um equipamento para um determinado fim, não estando previsto que tal cedência cessaria se fosse dado uso diferente ao terreno.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Propôs o Senhor Vereador que a proposta fosse votada com a condição de no contrato de cedência do terreno a celebrar com a associação constasse a natureza do mesmo e a impossibilidade de lhe ser dado uso diferente.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, autorizar a constituição do direito de superfície a favor da Associação Viver Alfena (AVA) sobre o prédio rústico sito no lugar de Baguim, em Alfena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o n.º 1906/19930302 omissa à matriz a confrontar a norte e nascente com, “Construções JMT Ldª”; a sul com Joaquim Franklin e Soledade Ferreira da Silva e a poente com Miquelina Ferreira da Silva e Rua Bernardim Machado, nos termos propostos no parecer jurídico que faz parte integrante da presente deliberação..

Não participou na votação o Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. Arnaldo Soares, em virtude de ser sócio da associação.

### **4.1 EMPREITADA DE: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO – ESCOLA DA RETORTA – CAMPO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A MINUTA DO CONTRATO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto do parecer jurídico prestado pelo Advogado Dr. Paulo Ranito, em 12 do mês em curso, cujo teor se transcreve:

“Tendo sido remetido para o Tribunal de Contas um contrato de empreitada para sujeição a visto prévio, cujo processo corre termos sob o nº 52/10, veio aquele órgão fiscalizador devolver o contrato aludido com o seguinte Despacho “Em sessão diária de visto decidiu-se devolver o contrato a fim de ser ratificado, pela Câmara Municipal de Valongo, o despacho que aprovou os termos insertos na minuta modelo de contrato”.

Determina o artigo 98º nº1 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro que, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respectiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 21 de Maio de 2009, foi aprovado um modelo de minuta de contrato a celebrar. Ou seja: os serviços submeterem à apreciação do órgão executivo a aprovação da minuta do contrato “tipo” e que valeria para os contratos de empreitada futuros, cujo objecto se enquadre na dita minuta.

Posteriormente, a minuta então aprovada é completada com a identificação da empreitada, com o preço contratual, o prazo de execução e a referência à garantia prestada para execução do objecto de contrato. Estes elementos que são colocados na minuta do contrato, resultam, quer das peças procedimentais, quer



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

da proposta apresentada pelo adjudicatário. Em rigor, portanto, os elementos que são apostos na minuta do contrato encontram-se nos documentos instrutórios e ficarão a fazer parte integrante do respectivo contrato, como, aliás, determina o artigo 96º, nº 2 do citado C.C.P.

Esta metodologia proposta pelos serviços e que foi adoptada permite, por um lado, que o procedimento prossiga com mais celeridade, evitando que se aguarde por nova reunião do executivo para aprovar a minuta do contrato e, por outro lado, não coloca em causa a transparência, segurança ou confiança no contrato ou nos elementos que este comporta.

Como se disse, esta minuta “tipo” foi já aprovada em 21 de Maio de 2009, há quase um ano, e desde essa data todos os procedimentos foram instruídos desse modo, sem que nunca tenha sido levantada qualquer questão.

Tendo por base esta metodologia, o município já celebrou vários contratos de empreitada, nomeadamente:

- ▶ Contrato de empreitada do Complexo Desportivo da Outrela, visado pelo Tribunal de Contas em 23.03.2010;
- ▶ Contrato de empreitada da Escola de Campelo – Sobrado, visado pelo Tribunal de Contas em 26.03.2010;
- ▶ Contrato de empreitada da Escola de Moirais – Campo, visado pelo Tribunal de Contas em 20.04.2010.

Nos procedimentos atrás identificados, os contratos foram visados pelo Tribunal de Contas, sem qualquer reparo ou recomendação.

Não obstante, entendeu agora o referido tribunal que, apesar da minuta “tipo” ter sido aprovada em 21.05.2009, o Despacho do Senhor Vereador Dr. Arnaldo Soares, datado de 04-01-2010 que aprovou os termos insertos na minuta tipo do contrato, deve ser ratificado pelo órgão competente para a decisão de contratar, que nos termos do artigo 98º, nº 1 do C.C.P. e que, atento o Decreto-Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro, é a Câmara Municipal.

O Tribunal de Contas veio, com esta decisão, contrariar o seu próprio entendimento que tinha perfilhado até à presente data.

Ora, em caso de incompetência, o poder de ratificar o acto cabe ao órgão competente para a sua prática, nos termos do artigo 137º, nº 3 do Código do Procedimento Administrativo.

Importa, ainda, referir que a ratificação do acto (que aprovou os termos insertos na minuta do contrato) tem efeitos retroactivos, nos termos do nº 4 do citado preceito legal.

Com esta ratificação (chamada pela doutrina de ratificação-sanação) o órgão competente passa o vício de incompetência (relativa) de um acto praticado por um órgão incompetente.

Assim, o acto anteriormente praticado por um órgão que não tenha competência para tal, convalida-se pela ratificação e passa a valer no ordenamento jurídico expurgado de vício que o inquinava.

Constatando-se que é a Câmara o órgão competente para proferir a decisão de contratar, é também a este órgão que cabe aprovar a minuta do contrato, como resulta do referido artigo 98º, nº 1 do C.C.P., e como, aliás, refere o Despacho do Tribunal de Contas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Assim, atento o exposto, apesar do Tribunal de Contas ter assumido anteriormente uma posição diversa da agora comunicada, propõe-se a V. Exa. que se submeta à Exma. Câmara Municipal o contrato em apreço para ratificar o Despacho que aprovou os termos insertos na minuta do modelo do contrato, nos termos do artigo 137º, nº 3 do C.P.A. conjugado com o artigo 98º, nº 1 do C.C.P.”

O Senhor Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares, exarou em 2010-05-14, o seguinte despacho:

“Concordo. À Consideração do Exmo. Presidente da Câmara.”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que no ano anterior, todas as autorizações de realização de obra eram presentes a reunião de Câmara, mas que, na reunião de 21 de Maio de 2009, tinha sido aprovada uma minuta de contrato, de forma a encurtar prazos, que somente era alterada ao nível da designação do concurso, da identificação do empreiteiro e do preço.

Disse que o Tribunal de Contas tinha visado o processo do complexo desportivo da Outrela sem qualquer recomendação, assim como os das escolas de Campelo e Morais, tendo visado o processo da escola Mirante de Sonhos com recomendação, mas não tinha visado o processo de concurso da escola da Retorta, argumentando que seria necessário que a minuta do contrato fosse ratificada pela Câmara Municipal.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que, a partir daquela data, todas as minutas de contrato seriam presentes a reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 137, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 98, n.º 1 do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, por **unanimidade** despacho exarado pelo Sr. Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares, em 2010-01-04, o qual aprovou os termos insertos na minuta “tipo” do contrato relativa à empreitada referida em título, nos termos propostos.

### 5.1 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO CICLISTA DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 18/DJD/2010 de 17 de Abril de 2010, elaborada pela Exma. Senhora Chefe de Divisão Dr.ª Elsa Carvalho, cujo teor se transcreve:

1. A União Ciclista de Sobrado (UCS), Colectividade do Concelho que tem desenvolvido um excelente trabalho no panorama velocípede, apostando na formação de jovens ciclistas, solicitou a atribuição de subsídio para apoio na concretização do seu projecto desportivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2. Os resultados obtidos na época desportiva que terminou denotam que a aposta na formação produz resultados, sendo este o caminho a seguir. Assim, a UCS pretende que a época desportiva a iniciar seja decisiva no que respeita à criação de condições estruturais que permitam, num futuro próximo, crescer para um patamar de igualdade com os melhores.

3. Neste contexto e, considerando que:

- É inegável a ligação do Concelho de Valongo / Freguesia de Sobrado à modalidade de ciclismo;
- O ciclismo é uma modalidade popular e de contacto directo com o público;
- A UCS tem privilegiado as imagens televisivas como forma de divulgar o seu projecto e em simultâneo o nome do Município, tendo alguns canais televisivos como parceiros estratégicos;
- A divulgação de diversos eventos de cariz nacional e internacional em vários jornais desportivos e generalistas;

Será uma mais valia para o Município associar-se ao projecto desportivo.

4. Mais se informa que, no âmbito do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, nomeadamente na área do desporto, os apoios podem revestir a forma de subsídios financeiros (Artigo 2.º).

Ainda, no âmbito do Regulamento, importa referir que a UCS reúne os requisitos para a concessão de apoios (Artigo 4.º).

5. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio no valor de € 20.000,00 à União Ciclista de Sobrado.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro”.

Em 2010/05/17 o Exmo. Sr. Vereador Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Exm.º Senhor Presidente para ser presente a reunião de Câmara.

Em 2010/05/17 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a proposta pouco dizia sobre o sentido do subsídio e que da documentação apresentada pela associação era feita a menção a “Valongo em Movimento”

Disse que a Associação tinha realizado um acto público de apresentação da equipa, para o qual os eleitos pela Coragem de Mudar não tinham sido convidados, mas tinham estado presentes, a convite de um dos patrocinadores.

Referiu o Senhor Vereador que no requerimento apresentado pela associação era pedido “o” subsídio em dinheiro, dizendo o Senhor Vereador que deduzia que houvesse um acordo com o Município em que “o” subsídio constituía uma parte, perguntando se se tratava de um verdadeiro subsídio e se havia um acordo pré-existente, nomeadamente um acordo de publicidade ao Município de Valongo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice – Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o texto era da autoria do requerente, tratando-se de um subsídio. Disse que tinha havido a decisão de apoiar o ciclismo no Concelho e que haveria um apoio à União Ciclista de Sobrado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o ponto 3.6 da ordem de trabalhos da reunião era relativo à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo e que a atribuição de verbas obedecia a critérios previamente definidos, mas que na proposta em apreço presumia-se que o requerente já sabia que iria receber “o subsídio”, não havendo critérios equitativos de atribuição do mesmo.

Perguntou o Senhor Vereador se havia algum acordo com o requerente, uma vez que o seu logótipo tinha a menção “Valongo em Movimento”, a menos que o mesmo não estivesse autorizado a utilizar tal menção.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia vários anos que a Câmara Municipal ajudava e colaborava com a União Ciclista de Sobrado e que tal apoio não tinha enquadramento na figura de contrato-programa, pois os seus critérios não se aplicavam aquela associação, daí ser proposta a atribuição de um subsídio e ser incluído num outro ponto da ordem de trabalhos.

Disse, ainda, o Senhor Vice-Presidente que estavam a ser tomadas um conjunto de decisões que deveriam ser assumidas por todos, que deveriam ter sido tomadas em Novembro do ano de 2009, acrescentando que era normal que a associação tivesse a expectativa da atribuição do subsídio.

Referiu que tinha transmitido às associações que na medida do possível, seria cumprido o que já estava anteriormente acordado.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que numa perspectiva de análise custo-benefício, a promoção que a própria União Ciclista de Sobrado através da sua equipa de ciclismo, tinha vindo a fazer ao Concelho de Valongo era merecedora do apoio e, disse, era nessa perspectiva que ele era proposto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que julgava que havia um acordo prévio com a associação e que nessa perspectiva, a associação tinha requerido “o” subsídio e não “um” subsídio, não podendo fazer-se de conta que tal não era assim, designadamente sustentando-se que a colectividade tinha desenvolvido um excelente trabalho no panorama do Município.

Disse que estava de acordo com a formação dos jovens ciclistas, pois estava presente a componente formação, e que não havia dúvidas que a associação fazia grande publicidade ao Município, podendo até necessitar de mais verba do que aquela que lhe era atribuída, no entanto, disse, tais questões não estavam em causa, mas sim o de se saber, com clareza, se haveria algum acordo publicitário.

Mais disse o Senhor Vereador que quando o Senhor Presidente da Câmara tinha presidido ao acto da apresentação da equipa de ciclismo não o tinha feito na qualidade de futuro dador de um subsídio, mas



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

como alguém que, em nome do Município de Valongo, tinha chegado a um acordo publicitário de promoção do Município.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que a Associação tinha uma equipa de ciclismo semi-profissional e que no ano de 2009 tinha gasto 70 mil euros, apresentando para 2010 um orçamento de 180 mil euros, dos quais 20 mil seriam dados pelo Município, acrescentando que um terço daquele valor seria para salários dos ciclistas e que grande parte deles nem era do concelho de Valongo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que tinha sido convidado para a cerimónia à última da hora

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a forma como a proposta estava apresentada não se adequava à realidade dos factos.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade** União Ciclista de Sobrado um subsídio no valor de € 20 000,00 nos termos propostos.

### 5.2 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL – ENTRETANTO TEATRO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 08/DC-DCTPH/2010, de 2010.04.19, elaborada pela Chefe de Divisão da Cultura, Dr.ª Raquel Branco, do teor seguinte:

“A Autarquia encetou há 14 anos, um projecto teatral com o Entretanto Teatro que tem vindo a desenvolver-se e que constitui uma das maiores apostas no âmbito da cultura.

Desde então o Entretanto Teatro tem vindo a alargar a sua área, e o papel que desempenha no seio das associações locais tem sido determinante, nomeadamente na produção de espectáculos e eventos culturais, formação de públicos e de potenciais actores, promovendo e divulgando actividades artísticas e culturais no Concelho e ao mesmo tempo, através da itinerância de espectáculos, projectando o nome de Valongo no circuito artístico nacional e internacional.

O ano 2009 com a produção “A Batalha da Ponte Ferreira” foi um exemplo de como esta relação funciona muito bem, um espectáculo sobre Valongo, realizado em Valongo, por Valongo e de Valongo para o país dando a conhecer um pouco mais da sua história, da sua riqueza natural e património.

A actividade de 2009 fortaleceu a acção e responsabilização da companhia no desenvolvimento cultural do Concelho. Foi a reafirmação das apostas que marcam o trabalho realizado em parceria com a autarquia desde 1996.

Passamos, então, a apresentar algumas das actividades que nos merecem especial destaque:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### 1. Encerramento da Mostra Teatro Amador com a estreia de **INVASÃO** de Júnior Sampaio

Uma **Criação Nacional**, que permitiu uma melhor difusão da actividade da companhia, e que se distinguiu na actividade cultural do Concelho por integrar o Programa Evocativo do Bicentenário das Invasões Francesas (1809/2009). Este espectáculo foi criado, por proposta da Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Valongo, no âmbito do **Programa Evocativo do Bicentenário das Invasões Francesas** (1809/2009) e aborda com humor os acontecimentos, de uma época, que marcaram para sempre a humanidade.

“**INVASÃO**” estreou no Fórum Cultural de Ermesinde no mês de Abril e foi disponibilizado às Escolas do Segundo e Terceiro Ciclo e Secundárias do Concelho de Valongo, em articulação com a Divisão de Cultura da Câmara Municipal.

As exposições, por razões de agenda quer da companhia quer da autarquia, decorreram em duas fases, a primeira em fim de Abril, Maio e início de Junho, e a segunda em fim de Setembro e Outubro. Na primeira fase a adesão por parte das escolas não foi muito forte, segundo justificação das escolas por se tratar de uma altura de exames e fecho de ano lectivo; no entanto realizaram-se espectáculos em Ermesinde, Campo e Valongo. Na segunda fase as escolas manifestaram maior disponibilidade, no entanto, devido ao “Plano de Contingência” em virtude do presumível surto de Gripe A, acabaram por desmarcar a iniciativa tendo-se realizado espectáculos apenas para a EB 2,3 de Valongo.

Dada a situação e tendo o ENTRETANTO TEATRO verificado que o Agrupamento Vertical Escolas de Campo era dos poucos cujo “Plano de Contingência” não previa a suspensão de visitas de estudo/iniciativas em grupo fora da escola, os dois espectáculos infantis foram integrados na programação do ENTRETANTO MIT Valongo - 12ª Mostra Internacional de Teatro e decorreu com enorme sucesso.

### 2. A BATALHA DA PONTE FERREIRA de Júnior Sampaio

Um **mega-evento**, uma **Criação Local** criada em parceria com os agentes culturais e sociais do Concelho de Valongo que envolveu cerca de 60 participantes, entre actores profissionais, actores dos Grupos de Teatro Amador do Concelho, músicos e alunos que frequentaram os Cursos de Formação orientados pelo ENTRETANTO TEATRO.

Uma alegoria apresentada ao público no local do acontecimento histórico. Ao longo dos 10 dias de trabalho no Largo da Ponte Ferreira foram muitas as centenas de pessoas que assistiram não só às cinco apresentações realizadas como aos ensaios e montagem do espectáculo.

### 3. Acção de Formação em Teatro

#### TRÁGICO À FORÇA de Anton Tchekhov, adaptação e encenação de Júnior Sampaio

Uma **Formação/Espectáculo** em Valongo. Uma aposta ganha do ENTRETANTO TEATRO e da Autarquia desde 1997, sempre em busca da sensibilização de novos públicos e investindo no crescimento, progresso e intensificação da actividade das Associações Recreativas e Grupos de Teatro Amador do Concelho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Em 2009 a Acção de Formação em Teatro/ Espectáculo contou com 69 inscritos, dos quais, após audição, foram seleccionados 26. Este ano, em virtude de se ter apostado num grupo jovem, cuja média de idades não ultrapassava os 23 anos e do período de formação ter começado em Setembro, início de aulas e de trabalho, verificamos algumas desistências. Um facto a ter em consideração, na fase de selecção do próximo ano, uma vez que é nossa intenção mater o calendário, pois verificamos ter sido produtiva a realização da formação a anteceder a Mostra Internacional de Teatro.

A Acção de Formação decorreu em conformidade com a estruturação programada.

### **4. Entretanto Mit Valongo**

Decorreu entre 18 e 28 de Novembro de 2009, no Fórum Cultural de Ermesinde, englobou a apresentação de sete espectáculos de teatro, dois cafés-teatro, dois cafés-concerto, dois espectáculos para a infância, uma oficina destinada à formação contínua de actores e ainda, a já habitual homenagem a uma figura de destaque da cena nacional com a realização de uma exposição e a apresentação de um vídeo documentário.

A Homenagem marcou a abertura do MIT e foi com grande honra que a 12ª Edição destacou Simone de Oliveira. Simone de Oliveira brindou-nos com a sua presença e apresentação do espectáculo “Intimidades”. O ENTREtanto MIT Valongo inaugurou “Simone de Oliveira...Talento, Vontade e Querer” uma exposição de fotografias sobre a sua vida e carreira, que ficou patente durante toda a Mostra e apresentou “Simone de Oliveira O Palco” um documentário coordenado por Júnior Sampaio e realizado por Tiago Soares.

### **5. Apoio aos Grupos de Teatro Amador**

Correspondendo a todas as solicitações, em 2009, o ENTREtanto Teatro prestou apoio aos grupos de Teatro Amador do Concelho, abaixo mencionados, com 15h de apoio técnico e/ou 10h de apoio artístico.

- Centro Recreativo Estrelas da Balsa
- Teatro Amador Susanense
- Grupo Dramático e Recreativo de Retorta
- Inóxio - Associação Cultural
- Fora D’Horas – Associação Cultural de Alfena
- Casca de Nós da A.A.C.E.
- Associação Social e Cultural de Sobrado

Pelo exposto, e da análise efectuada, podemos constatar que o Grupo Entretanto Teatro, cumpriu os pressupostos consignados no Protocolo do ano de 2009, pelo que julgamos importante manter a parceria por mais um ano. Para além disso, o teatro em Valongo assume especial importância, isto devido ao número de associações que se dedicam a esta forma de arte e porque é importante continuarmos o caminho na fidelização de públicos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Assim, serve a presente para propor a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural com o Grupo Entretanto Teatro, para o ano de 2010, **no valor de 40.000€ (quarenta mil euros)** que inclui o seguinte programa básico:

- Acção de Formação em Teatro;
- Assistência aos Grupos de Teatro Amador;
- Apoio Técnico e Artístico à Autarquia e aos Grupos de Teatro Amador;
- Apoio no âmbito do acompanhamento dos espaços culturais;
- Apresentação de 20 espectáculos na área do Município;
- Apresentação de 1 nova produção.

Importa referir que o valor apresentado para o ano de 2010 não sofreu qualquer aumento relativamente aos últimos anos. Solicita-se que, como habitualmente, o pagamento da verba seja efectuado em 4 prestações de 10.000€, preferencialmente, de acordo com a seguinte calendarização:

- 1ª Prestação – até final de Maio;
- 2ª Prestação – Até ao 15.º dia do mês de Junho;
- 3ª Prestação – até ao 8º dia do mês de Setembro;
- 4ª Prestação – até ao 8º dia do mês de Novembro.

Assim, vimos pela presente propor a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural com o Grupo ENTRETanto Teatro – Associação Cultural, com estatutos publicados em D.R. nº 201 de 97.09.01, III Série, contribuinte nº 503 960 810, para o ano civil de 2010, conforme minuta que se junta para apreciação e aprovação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal nos termos das alíneas a) e b) do nº 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 22 de Janeiro.”

Sobre o assunto a Exmª Senhora Directora do DCTPH, Drª Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação:

--“Ao Exmº Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar. Concordo com o proposto. Esta parceria tem contribuído para a dinamização dos grupos de teatro amador concelhios e para a oferta de uma programação cultural diversificada. Caso a presente proposta mereça a concordância de V. Exª, sugere-se que o processo seja remetido ao Gabinete Jurídico a fim de avaliar da sua conformidade, para ser presente a reunião da Exmª Câmara”.

Sobre o mesmo assunto o Exmº Senhor Vice-Presidente, emitiu o despacho, do teor seguinte:

“Concordo.

Ouvido o Gabinete Jurídico e feitas as alterações à proposta de minuta de protocolo, o Exmº Senhor Vice-Presidente, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para ser presente à próxima reunião de Câmara.”

Ainda sobre este assunto o Exmº Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artº 64º, nº 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade** autorizar a celebração do Protocolo Cultural com o Grupo Entretanto Teatro, para o ano de 2010, no valor de 40.000€ (quarenta mil euros), nos termos propostos na supracitada informação.

### **5.3 MARCHAS DE S. JOÃO 2010 – PROPOSTA DE PAGAMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES.**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 81/DC-DCTPH/2010, de 2010.05.17, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Ilda Pinto Correia, do teor seguinte:

“O Município de Valongo desenvolve ao longo do ano uma série de eventos de carácter permanente, dos quais fazem parte a realização das tradicionais Marchas de S. João, uma iniciativa bastante enraizada no nosso Concelho e constitui uma das actividades populares que mais público consegue reunir.

De acordo com as normas inerentes a esta actividade, aprovadas pelo Sr. Vice-Presidente e Vereador da Cultura na informação 76/DC-SAC/10, ficou acordada a comparticipação financeira de 3500 € (três mil e quinhentos euros), pagas em duas fases, a cada um dos participantes:

- 50% no decurso da preparação do evento;
- 50% no final, às seguintes associações participantes:

- **Associação Desportiva e Cultural dos Canários de Balseilhas**, com estatutos publicados em D. R. nº 298, de 26-12-2002, III Série, contribuinte nº 506 137 392

- **Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus**, contribuinte nº 501 467 629, com estatutos publicados no D. R. nº 259 de 08 de Novembro de 1984, III Série;

- **Associação Recreativa e Cultural da Azenha**, contribuinte nº 500 944 873, com estatutos publicados em D. R. nº 7 de 09-01-1980, III Série;

- **Grupo Etnográfico de Danças e Cantares do Norte**, com estatutos publicados em D. R. nº 109, de 06-06-2006, III Série, contribuinte nº 507 451 635;

- **União Desportiva e Recreativa da Formiga**, contribuinte nº 504 261 843, com estatutos aprovados por Despacho do Director geral dos Despachos em 10.11.1970.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Exmª Câmara Municipal ao abrigo do artº 64, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.”

Sobre o assunto a Exmª Senhora Directora do DCTPH, Drª Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação:-

--“Ao Exmº Senhor Vice Presidente, Dr. João Paulo Baltazar. Concordo, propõe-se o pagamento às Associações mencionadas

Sobre o mesmo assunto o Exmº Senhor Vice-Presidente, emitiu o despacho, do teor seguinte:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Concordo, ao Exmº Sr. Presidente para se presente a Reunião de Câmara”.

Ainda sobre este assunto o Exmº Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que tinha dúvidas quanto ao teor da proposta, uma vez que da mesma constava uma comparticipação financeira no valor de 3.500 euros, pago em duas tranches a cada um dos participantes, porém, disse, na informação técnica era proposta a atribuição de 17.500 euros, repartidos em duas tranches de 3.500 euros, a atribuir a cada um dos cinco participantes, bem como a atribuição de um prémio de 250 euros que não constava da proposta de deliberação.

Disse o Senhor Vereador que havia uma diferença entre o teor da informação técnica e o teor da deliberação.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que solicitaria informação ao gabinete jurídico sobre a possibilidade de se votar também a atribuição do prémio. Acrescentou o Senhor Vice-Presidente que o prémio de 250 euros estava devidamente cabimentado.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º, nº 4, alínea b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, aprovar a comparticipação financeira no valor de 3.500€ (três mil e quinhentos euros), pagas em duas fases a cada um dos participantes, nos termos propostos na supracitada informação, bem como a atribuição de um prémio monetário no valor de 250 euros à Marcha vencedora.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar foi encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente acta, que depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Directora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. \_\_\_\_\_